

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

SECRETARIA DE GOVERNO..... 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 9

SECRETARIA DE SAÚDE..... 13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... 14

SECRETARIA DE OBRAS..... 15

SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 15

SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 21

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... 23

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... 23

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... 23

PROCURADORIA GERAL..... 23

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 24

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 637 DE 04 DE janeiro DE 1994

Altera o § 3º do art. 54 e acrescenta parágrafo ao art. 57 da Lei nº 353/92.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo 3º do art. 54 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 -

§ 3º - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal terá até 270 (duzentos e setenta) dias para iniciar o encaminhamento à Câmara Legislativa dos projetos de lei, tantos quantos necessários, transformado em urbanas as áreas dos parcelamentos que estejam sob forma de condomínios ou loteamentos em condições de regularização".

Art. 2º - Acrescente-se ao art. 57 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, o seguinte parágrafo único:

Art. 57 -

Parágrafo Único - Os órgãos e grupos de trabalho responsáveis pelo exame dos processos referentes à regularização dos parcelamentos ou desconstituição dos parcelamentos afixarão quinzenalmente, em local público e de fácil acesso, as seguintes informações:

I - roteiro utilizado na análise dos processos, indicando em que fase se encontra cada um, e as exigências a serem cumpridas para que tramitação tenha continuidade;

II - relação dos documentos exigidos para a análise dos processos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de janeiro de 1994.
106ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.404 DE 05 DE janeiro DE 1994.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e demais retribuições dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 580, de 29 de outubro de 1993, e ainda, o estabelecido no Decreto Legislativo nº 024/93 da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado, a contar de 1º de janeiro de 1994, em 192,95% (cento e noventa e dois vírgula noventa e cinco por cento) o índice de reajuste dos vencimentos e demais retribuições dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento do servidor público do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de janeiro de 1994.
106ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e de acordo com o art. 3º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Reconduzir GILDÁSIO VILELA DE CASTRO, à função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Órgão Máximo Local de Transporte Rodoviário de Carga, a partir de 01 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e de acordo com o art. 3º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716, de 11 de outubro de 1983.

RESOLVE:

Reconduzir **DANIEL ANTONIO DE SOUSA**, à função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Órgão Máximo Local de Transporte Rodoviário de Passageiro, a partir de 17 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Reconduzir à função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU / DF, **PEDRO ROCHA**, como representante das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 05 DE janeiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR EDILÉIA PEREIRA BATISTA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Estudo e Apoio ao Planejamento Regional da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 05 DE janeiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, Assistente Social, matrícula nº 38.182-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Apoio às Instituições Sociais, da Divisão de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01/01/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 05 DE janeiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA GORETTI MENDES RODRIGUES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Orientação e Apoio Normativo ao Sistema Regional, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 05 DE janeiro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Reconduzir à função de Membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU / DF, **ITAMAR JOSÉ TEIXEIRA RIENTE**, como representante das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 05 DE janeiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **GONÇALO OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 39.691-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 05 DE janeiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARILUCI FÁTIMA DE SOUZA G. MORAES**, matrícula nº 38.340-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário, da Divisão de Desenvolvimento Social da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 07 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos do Decreto de 11.08.93, publicado no DODF no. 163, de 12.08.93, pág. 02, que nomeou a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA**, matrícula no. 30.510-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 10.01.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos do Decreto de 17.08.93, publicado no DODF no. 168, de 19.08.93, pág. 09, que nomeou

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

**Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones

**Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137**

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:**

**CR\$ 176,96
CR\$ 4.866,60
CR\$ 5.087,80**

ou EDILSON NEVES DE OLIVEIRA, matrícula no. 37.534-9, para exercer a Função em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 10.01.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, o Coronel QOBM/COMB ERALDO ANGELO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da Função de Chefe Adjunto da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 25 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I, II e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; 48, inciso II, e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOBM/Comb. HERNANE DOMINGUES PINTO (AG)

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I, II e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; 48, inciso II, e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOBM/Comb. JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA FILHO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo

com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; e 19, inciso VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/C. Dent.

POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO QOBM/C. Dent. DIVINO ESTEVAM BARBACENA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 6º; 10, inciso II; e 19, inciso VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; 48, inciso II; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Méd.

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOBM/Méd. ERIC ARRUDA VILELA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, II; e 19, inciso VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Méd.

POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO QOBM/Méd. SILVÉRIO FREIRE DE CARVALHO FILHO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 6º; 10, inciso II; e 19, inciso VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; 48, inciso II; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Méd.

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOBM/Méd. HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I, II e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; 48, inciso I, e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOBM/Comb. GABRIEL CABRAL RAPOSO DA CAMARA NETO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I, II e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.

POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO QOBM/Comb. JACINTO RODRIGUES DA SILVA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I, II e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; 48, inciso II, e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOBM/Comb. JOSUE MENDES FALCÃO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I, II e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.

PCR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO QOBM/Comb. HEITOR PINTO DE OLIVEIRA SOBRINHO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, II; e 19, inciso VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Méd.

POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO QOBM/Méd. JOÃO TADEU VITALI.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso V; 48, inciso I; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O TENENTE-CORONEL QOBM/Comb. GERALDO LUIZ GUIMARÃES

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso V; 48, inciso II; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O TENENTE-CORONEL QOBM/Comb. ERALDO ANGELO DE OLIVEIRA (AG)

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso V; 48, inciso II; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O TENENTE-CORONEL QOBM/Comb. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, incisos I e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/C. Dent.

POR ANTIGUIDADE

O SEGUNDO-TENENTE QOBM/C. Dent. ROMEU PAULO DE CASTRO JÚNIOR.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo

com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Méd.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES QOBM/Méd. ALEXANDRE BARBOSA SOTEIRO CAIO,
CRISTIANO SALVIANO,
JOSÉ ARTHUR PINTO MILHOMENS e
ADALBERTO AMORIM DE MEDEIROS JÚNIOR.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso III; 48, inciso I; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O MAJOR QOBM/Comb. MÁGNO DE ALMEIDA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso III; 48, inciso II; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O MAJOR QOBM/Comb. JÓRGE DO CARMO PIMENTEL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso III; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.

POR ANTIGUIDADE

O MAJOR QOBM/Comb. HEITOR DE SOUZA FRANÇA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; e 19, incisos I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso III; 48, inciso II; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECEMENTO

O MAJOR QOBM/Comb. CÂRLOS ALBERTO FERREIRA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Méd.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES QOBM/Méd.

JOSE ROGÉRIO PIMENTA
DA SILVA,

CARLOS ALBERTO PINTO
DA SILVEIRA,

ESTEVAM JOSÉ DE ME
DEIROS GUIMARÃES, e

GILBERTO ALVES FREI
TAS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Capelães do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo

com os artigos 4º, inciso I; 5º; e 19, inciso VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Cpl.

POR ANTIGUIDADE

O PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Cpl. IVAN CLEMENTINO DA SILVA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/C. Dent.

POR ANTIGUIDADE

O PRIMEIRO-TENENTE QOBM/C. Dent. ANÍSIO SOUZA NETO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Mús.

POR ANTIGUIDADE

O SEGUNDO-TENENTE QOBM/Mús. ANTONIO TRAJANO SOBRINHO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de janeiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.138/93,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13 e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com os artigos 43, inciso III; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e de conformidade com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto número 8.459, de 21 de fevereiro de 1985, a contar de 25 de dezembro de 1993,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Mús.

POR MERECEMENTO

O SUBTENENTE BM EBES VAZ DA SILVA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 256, de 22/12/93, pág. 14).

CASA MILITAR

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XIV do Artigo 54 do Decreto nº 7857, de 13 de janeiro de 1984 e considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 13981, de 08 de junho de 1992,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Tabela de Diárias a ser aplicada aos Servidores Militares da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, lotados na Casa Militar e Gabinete Militar do Vice-Governador do Distrito Federal.

VALORES DAS DIÁRIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1994

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR	40%	20%
CEL / IC / MAJ	20.122.00	8.048.80	4.024.40
CAPZ 1ª e 2ª TEN	16.826.00	6.730.40	3.365.20
SI E SGI	14.027.00	5.610.80	2.805.40
CB e SD	11.215.00	4.486.00	2.243.00

O valor da Diária será acrescida da importância de 40% (quarenta por cento) nos deslocamentos para as cidades de MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, FOZ DO IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPÁ, BOA VISTA, E PORTO VELHO, e de 20% (vinte por cento) para as cidades de RECIFE, SÃO LUIS, BELEM E FLORIANÓPOLIS. Os valores das Diárias fixados acima, compreendem as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

DELFIN MARQUES CANTARINO - CEL. OOPM
CHEFE DA CASA MILITAR - SUBSTITUTO

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.257, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o MAJOR OOPM LUIZ ARTHUR GOMES, matrícula 33.903/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 06 a 07 de janeiro de 1994, a serviço daquele Gabinete.

DELFIN MARQUES CANTARINO - CEL. OOPM
CHEFE DA CASA MILITAR - SUBSTITUTO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

RA-X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidora : DENISE DE BARROS PEREIRA - Matrícula nº 40.180-3

Despacho : Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8112, de 11.12.90, pelos dependentes ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, filho, nascido em 13.05.81 e LEANDRO PEREIRA FERNANDES, filho, nascido em 18.02.91, a partir de janeiro de 1994.

Brasília-DF., 03 de janeiro de 1994.

PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS
Chefe da Seção de Pessoal/DAG-RA-X

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais aprovado pelo Decreto nº 12.555, combinado com o Decreto nº 14.883, de 19 de junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUZIA RAMOS SAMPAIO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.720-3, para substituir a Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, símbolo DFG-02, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias do titular.

LEONEL PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais aprovado pelo Decreto nº 12.555, combinado com o Decreto nº 14.883, de 19 de junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA LÚCIA LOPES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.268-1, para substituir o Chefe da Seção de Desenho Técnico, símbolo DFG-02, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias do titular.

LEONEL PAIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ANA CLAUDIA LINA DE SOUZA, matrícula nº 33.982-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS, matrícula nº 31.727-6, no Cargo de Encarregado do Serviço de Apoio, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 03 de janeiro de 1994 a 22 de janeiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARIA DIVINA BARROS MARTINS LEITE, matrícula nº 32.187-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO, matrícula nº 33.008-6, no Cargo de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 03 de janeiro de 1994 a 02 de fevereiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ALINI ALVES DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 39.827-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SANDREANI WALESKA N DOS SANTOS, matrícula nº 34.742-6, no Cargo de Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 28 de janeiro de 1994 a 16 de fevereiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar HELENA SABINO SILVA, matrícula nº 40.012-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 22.350-6, no Cargo de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 04 de janeiro de 1994 a 24 de janeiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARIALDA LIMA JUSTINO DA CRUZ, matrícula nº 39.850-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 24.960-2, no Cargo de Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 24 de janeiro de 1994 a 12 de fevereiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARIA SILVA TORRES, matrícula nº 26.087-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA CLAUDIA BASTOS, matrícula nº 27.710-X, no Cargo de Encarregado do Serviço de Apoio, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular está substituindo a Chefe do Serviço de Apoio, no período de 03 de janeiro de 1994 a 22 de janeiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA RAIMUNDA N. DE AZEVEDO, matrícula nº 34-019-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA CLÁUDIA BASTOS, matrícula nº 27.710-X, no Cargo de Encarregado do Serviço de Apoio, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 24 de janeiro de 1994 a 12 de fevereiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA MATTOS DE MENEZES, matrícula nº 33.006-X, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do

Quadro de Pessoal, para substituir ROSE MARY PERISSÊ COTRIM, matrícula nº 22.787-0, no Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-09, do Serviço de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular está substituindo o Chefe da Divisão de Administração Geral, no período de 03 de janeiro de 1994 a 22 de janeiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ROSE MARY PERISSÊ COTRIM, matrícula nº 22.787-0, Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO, matrícula nº 23.173-8, no Cargo e Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 03 de janeiro de 1994 a 22 de janeiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ANA CLAUDIA BASTOS, matrícula nº 27.710-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-X, no Cargo de chefe do Serviço de Apoio, Símbolo DFG-09, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 03 de janeiro de 1994 a 22 de janeiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

MANDAR cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete concedida a LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO, requisitado do Ministério do Exército, matrícula nº 19.656-X, como Assessor do Gabinete, desta Secretaria a partir de 09 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, LEÔNIO JESIEL SANTOS MOTTA, matrícula nº 26.957-3 e CÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 31.269-X, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.014.695/93.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, LEÔNIO JESIEL SANTOS MOTTA, matrícula nº 26.957-3 e CÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 31.269-X, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.014.838/93.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 27 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARILENE BORGES LEONE, matrícula nº 39.903-5, Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, para substituir TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, matrícula nº 08.741-6, Secretária-Adjunta da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias, no período de 03 a 22 de janeiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

INTERESSADO : GP MANUFATURADOS DE PAPÉIS LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Penalidade (multa).

NOTA DE EMPENHO Nº 1452/93 - SEA

DESPACHO : Tendo em vista a proposição da Divisão de Administração Geral, aplico à firma GP MANUFATURADOS DE PAPEIS LTDA a multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, de acordo com as disposições do Convite 059/93-SPC-DC.

ENCAMINHE-SE à Divisão de Administração Geral/SEA e dê-se a ciência ao interessado.

Brasília, 27 de Dezembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Secretária de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975.

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários a baixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados
 PROCESSO: 135.001.240/93, NOME: FRANCISCO DIMAS LOPES, Matrícula: 19.628-2, Cargo: Analista de Orçamento;Averba:1.166 dias prestado a Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB-DF no período de 12-02-70 a 22-04-73, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 135.001.240/93, NOME: FRANCISCO DIMAS LOPES, Matrícula: 19.628-2, Cargo: Analista de Orçamento;Averba:2.667 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS nos períodos de 02-05-68 a 01-01-70 e de 01-05-73 a 17-05-79(interpolado) contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 137.001.892/93, NOME: JOSÉ CARLOS DIAS, Matrícula nº 24.147-4, Cargo: Analista de Administração Pública;Averba: 345 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, no período de 01-08-63 a 10-07-64, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 030.014.093/93, NOME: ELVIA ARAÚJO DE CASTRO, Matrícula: 31.023-9, Cargo: Técnico de Administração Pública;Averba: 1.154 dias prestado a Prefeitura Municipal de Formosa - Goiás, no período de 01-01-64 a 28-02-67, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 138.001.872/93, NOME: JÚLIO SOARES DA SILVA NETO,, Matrícula: 35.313-2, Cargo: Técnico de Administração Pública;Averba: 5.693 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS no período de 10-06-75 a 05-01-92(interpolado), contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 190.000.398/93, NOME: ELIETE FERNANDES CAVALCANTE, Matrícula: 37.494-6, Cargo: Auxiliar de Administração Pública;Averba: 880 dias prestado a Fundação Educacional do Distrito Federal no período de: 17-08-90 a 12-01-93, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 030.014.236/93, NOME: WALTER PRUDÊNCIO DE SOUSA, Matrícula: 37.924-7, Cargo: Fiscal de Concessões e Permissões;Averba: 982 dias prestado a Polícia Militar do Distrito Federal no período de 01-07-90 a 08-03-93, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 190.000.182/93, NOME: LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRERE, Cargo: Analista de Administração Pública;Averba: 728 dias prestado ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal no período de: 01-01-90 a 29-12-91, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 132.002.122/93, NOME: ELISABETE DE FIGUEIREDO LISBOA CABRAL, Cargo: Técnico de Administração Pública;Averba: 3.272 dias prestado a Polícia Militar do Distrito Federal no período de 01-09-84 a 16-08-93, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 210.000.092/93, NOME: Manoel Moura da Cruz, Matrícula: 39.107-7, Cargo: Técnico de Administração Pública;Averba: 3.792 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS no período de 16-10-62 a 11-10-73(interpolado), contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 210.000.093/93, NOME: LUIZ FERNANDES SILVA, Matrícula: 39.121-2, Cargo: Auxiliar de Administração Pública;Averba: 8.595 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, nos períodos de: 04-07-53 a 20-08-76 e de 18-11-76 a 12-04-77, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 134.001.594/93, NOME: JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, Matrícula: 40.111-0, Cargo: Técnico de Administração Pública;Averba: 1.889 dias prestado ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal no período de: 30-09-88 a 01-12-93 contados para adicional e aposentadoria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 030.014321/92

INTERESSADO: Escola Paroquial Santo Antônio

HOMOLOGO o Parecer nº 303/92-CEDF, de 07/12/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela aprovação da nova grade curricular, em anexo, para o Ensino de 1º Grau da Escola Paroquial Santo Antônio, localizada no SGAS - Quadra 911 - Módulo B - Brasília - Distrito Federal.

Em 30/12/92.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

ANEXO AO PARECER Nº 303/92-CEDF

GRADE CURRICULAR PARA O ENSINO DE 1º GRAU
 ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO DISCIPLINAS	SÉRIES							
		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.
NÚCLEO COMUM	Português	5	5	5	5	5	5	6	6
	L.E.M. (Inglês)	-	-	-	-	2	2	1	1
	Ed. Artística	x	x	x	x	1	1	-	-
	Ed. Física	x	x	x	x	2	2	2	2
	Matemática	4	4	4	4	5	5	5	5
	Inic.às Ciências/P.S.	x	x	x	x	-	-	-	-
	C.F.B./P.S.	-	-	-	-	2	2	2	2
	Estudos Sociais/EMC	x	x	x	x	-	-	-	-
	História	-	-	-	-	2	2	2	2
	Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
	E.M.C.	-	-	-	-	-	-	1	-
	EMC/OSPB	-	-	-	-	-	-	-	1
Ensino Religioso	x	x	x	x	2	2	2	2	
SUBTOTAL		20	20	20	20	23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA PREPARAÇÃO P/O TRABALHO	Int.à Metodol.Científica	-	-	-	-	1	1	-	-
	Laboratório de Ciências	-	-	-	-	x	x	2	2
	Orientação Educacional	x	x	x	x	1	1	x	x
	SUBTOTAL	-	-	-	-	2	2	2	2
TOTAL		20	20	20	20	25	25	25	25

PROCESSO Nº: 082.011474/90

INTERESSADO: Escola Classe 04 do Guará

HOMOLOGO o Parecer nº 201/92-CEDF, de 24/08/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela transformação da Escola Classe 04 do Guará em Centro de Ensino Especial do Guará. Entretanto, deverá a Direção envidar esforços no sentido de providenciar junto à Administração Superior e naquilo que lhe compete as seguintes recomendações:

- a) reparo e modificações dos aspectos físicos mencionados no item "b".
- b) prestar atendimento exclusivo a alunos cuja deficiência os impeça de

se integrarem em escola regular, recomendando à Direção acompanhar o processo de avaliação para encaminhamento adequado dos alunos com possibilidade de conviver com crianças normais;
c) completar a equipe multiprofissional com um pedagogo e um fonoaudiólogo;
d) reativar a Biblioteca designando-lhe um responsável”.

Em 09/09/92.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO N°: 082.010405/91
INTERESSADO: ESCOLA CLASSE 12 DE PLANALTINA

HOMOLOGO o Parecer n° 216/92-CEDF, de 08/09/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é por:

“a) autorizar o funcionamento da Escola Classe 12 de Planaltina, localizada na EQ 03/04 — Setor Residencial Norte — Assentamento Jardim Roriz — Planaltina-Distrito Federal, estabelecimento oficial, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como validar os atos escolares praticados pela mesma desde o início de seu funcionamento.

b) recomendar à FEDF que regularize, com a urgência necessária, a situação do Diretor e do Secretário Escolar”.

Em 25/09/92.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO N°: 030.009807/92
INTERESSADO: SANDRA MELO FORTES

HOMOLOGO o Parecer n° 219/92-CEDF, de 14/09/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é por determinar à requerente Sandra Melo Fortes:

a) realização de estudos de recuperação, com menção mínima 6 (seis), dos conteúdos correspondentes ao primeiro semestre da 2ª série do 2º grau, nas disciplinas: Geografia, História e Física;

b) retorno aquele colegiado, apresentando à avaliação da recuperação, para reexame do pedido de validação de estudos.

Os estudos de recuperação poderão ser feitos em programação especial, conforme as possibilidades do estabelecimento que a receber, sendo admitida, inclusive, a dispensa de frequência, exigida dos alunos regulares.

Em 02/09/1992

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO N°: 030.011190/92
INTERESSADA: MÔNICA TRONCOSO FISCHER

HOMOLOGO o Parecer n° 220/92-CEDF de 14/09/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão “é por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de curso realizado no exterior, devendo a aluna Mônica Troncoso Fischer:

a) realizar estudos de recuperação em Português (incluindo redação), Química e Biologia/PS, por não ter obtido média de aprovação nestas disciplinas no 1º semestre da 2ª série do 2º grau, e não tê-las cursado no exterior, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida aos alunos regulares;

b) retornar a este Colegiado, de posse da avaliação dos estudos feitos, para que se possa reexaminar seu pedido”.

Em 18/09/92.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituto —

Processo n° 082.010016/91
Interessado: Escola Classe Arniqueira

HOMOLOGO o Parecer n° 221/92-CEDF, de 14.09.92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela autorização de funcionamento da Escola Classe Arniqueira, com a validação dos atos escolares até agora praticados, nos termos do seu Regimento.

Em 23.09.92

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação do Distrito Federal
Substituta

Processo n° 030.009339/92
Interessada: Ana Gabriela de Carvalho Costa

HOMOLOGO o Parecer n° 222/92-CEDF, de 14.09.92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que:

“a) — sejam igualmente concedidas à estudante Ana Gabriela de Carvalho Costa, como se concedeu a outros estudantes em situação similar, os benefícios do artigo 2º da Resolução 03/80-CEDF supracitada;

b) — em decorrência, retorne a aluna a uma escola de 2º Grau, para realizar estudos de recuperação em Matemática, Física e Química, por não ter obtido média de aprovação nestas disciplinas no primeiro semestre da 3ª série, do 2º Grau, e não tê-las cursado no exterior, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regulares.

c) — após esses estudos, volte a requerente a este Colegiado, portando a avaliação da escola, para que se possa, então, examinar a equivalência de estudos solicitada”.

Em 25.09.92

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação do Distrito Federal
Substituta

Processo n° 030.012177/92
Interessado: Roman Andrade Romancini

HOMOLOGO o Parecer n° 225/92-CEDF, de 21.09.92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Roman Andrade Romancini, na Enterprise High School, em Reeding, Califórnia, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 25.09.92

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação do Distrito Federal
Substituta

PROCESSO N° 030.012039/92
INTERESSADO: CARLOS HUMBERTO HERNANDEZ MISAS

HOMOLOGO o Parecer n° 226/92-CEDF, de 21/09/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Carlos Humberto Hernandez Misas, no Liceu de Guilford Y. Gange, em Santa Fé de Bogotá, Bogotá — Colômbia ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 30/09/92

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
Substituta

PROCESSO N° 030.012040/92
INTERESSADO: JUAN MANUEL HERNÁNDEZ MISAS

HOMOLOGO o Parecer n° 227/92-CEDF de 21/09/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equi-

valência do curso concluído por Juan Manuel Hernández Misas, no Gimnasio Boyaca, em Santafé de Bogotá, Colômbia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 24/09/92

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
Substituta

PROCESSO Nº 030.015654/91
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SÃO FRANCISCO

HOMOLOGO o Parecer nº 228/92-CEDF, de 21/09/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "por autorizar a Escola São Francisco — 1º Grau, mantida pelo Centro de Ensino São Francisco S/C Ltda a funcionar em duas bases físicas:

— uma base física localizada na Q.E. 03 — Área Especial "B" — Guará — Distrito Federal, autorizada a oferecer a Educação Pré-Escolar: Maternal e Jardim de Infância e o Ensino de 1º Grau;
— outra base física localizada na Q.E. 12 — Área Especial "J" — Guará — Distrito Federal, autorizada a oferecer a Educação Pré-Escolar: Maternal e Jardim de Infância".

Em 30/09/92

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
Substituta

Processo nº 030.005708/90
Interessado: CANTINHO INFANTIL PADRE DIFRÂNCIA

HOMOLOGO o Parecer nº 229/92-CEDF, de 21/09/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pelo reconhecimento do Jardim de Infância "Cantinho Infantil Padre Difrância" situado à QF 34, Conjunto "Q", Casas 20 e 22 do Guará II — Brasília — Distrito Federal".

Em 30/09/92

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
Substituta

Processo nº 030.009755/92
Interessado: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO-UNIDADE BRASÍLIA

HOMOLOGO o Parecer nº 259/92, de 07.12.92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "por aprovar a transferência de mantenedora da Escola de 2º Grau Objetivo — Unidade Brasília, da Sociedade Educacional Elite Ltda S/C para o Colégio Integrado Objetivo Ltda S/C.

Em 07/01/93

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº: 030.005741/90
INTERESSADO: ESCOLA CIRANDA CIRANDINHA — CRECHE MATERNA E JARDIM DE INFÂNCIA

HOMOLOGO o Parecer nº 298/92-CEDF, de 1º/12/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) por autorizar o funcionamento pelo prazo de 04 (quatro) anos, da Escola Ciranda Cirandinha — Creche Maternal e Jardim de Infância, localizada na QNE 24, Lotes 06, 07 e 08 em Taguatinga-DF, mantida pela Escola Ciranda Cirandinha Ltda — ME o ensino nas modalidades Creche Maternal e Jardim de Infância;
b) por autorizar o funcionamento da educação Pré-Escolar nas modalidades Creche, Maternal e Jardim de Infância;
c) por aprovar o Plano de Funcionamento da Creche e o Planejamento Didático para o Maternal e Jardim de Infância".

Em 17/12/92

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Processo nº 030.015280/90
Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS

HOMOLOGO o Parecer nº 286/92-CEDF, de 23.11.92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) pela autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, do Jardim de Infância do Centro Comunitário São Lucas, mantido pelo CECOSAL — Centro Comunitário São Lucas, situado à QNM 33 — Módulo A — Área Especial — Ceilândia — Distrito Federal, no oferecimento da educação anterior ao ensino de 1º Grau, modalidade Jardim de Infância I, II e III;
b) autorizar a adoção, pelo estabelecimento, do Planejamento Didático da FEDF".

Em 02/12/92

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº: 030.016149/92
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer nº 299/92-CEDF, de 07/12/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Suplementares do Salário Educação, Quota Federal, Exercício de 1992, acrescido da Contrapartida do Distrito Federal, no valor de CR\$ 19.500.000.000,00 (dezenove bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), apresentado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.
b) Reiterar à Secretaria de Educação as recomendações deste Conselho, no sentido da indicação exata da Fonte de Receita financiadora dos projetos, informação absolutamente imprescindível para quaisquer estudos ou levantamentos de custos que possam vir a ser solicitados a este Conselho".

Em 11/12/1992

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013969/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OSVALDO MATIAS DE ABREU, matrícula nº 76.907-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016392/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMOZINA OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 79.171-7, no Cargo de Agente de Educação, Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 09, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017988/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO HORACIO VIEIRA, matrícula nº 87.359-4, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015135/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA, matrícula nº 91.929-2, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014531/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OLGA MARIA RESENDE NOGUEIRA, matrícula nº 86.223-1, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013956/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HILDETE PIMENTEL VELOSO, matrícula nº 91.968-3, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados

com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.018062/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BERANIZA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 58.501-7, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014622/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GRAÇA PEREIRA, matrícula nº 74.416-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012384/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TERESINHA VELOSO DOS SANTOS, matrícula nº 74.346-1, no Cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016589/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONTINA MARIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 52.924-9, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE janeiro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 837-4 (Medida Liminar) e o constante do O. I. nº 374/93-DPe, de 28 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Ascensões Funcionais de professores concursados, constantes da relação em anexo, nomeados através: da Instrução de 29.04.93, publicada no DODF nº 88 de 05.05.93, da Instrução de 11.05.93, publicada no DODF nº 93 de 12.05.93, da Instrução de 07.06.93, publicada no DODF nº 121 de 17.06.93, da Instrução de 21.06.93, publicada no DODF nº 124 de 22.06.93, da Instrução de 15.06.93, publicada no DODF nº 128 de 28.06.93, da Instrução de 08.07.93, publicada no DODF nº 138 de 09.07.93, da Instrução de 16.08.93, publicada no DODF nº 167 de 18.08.93 e da Instrução de 02.09.93, publicada no DODF nº 180 de 03.09.93, tendo em vista o § 6, artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 05 DE janeiro DE 1994.

ASCENSÃO FUNCIONAL SEM EFEITO

Nome	Mat.	Situação Atual			Situação Nova			DODF
		Disc.	Função	N P	Disc.	Função	N P	
RICARDO COSTA CARDOSO	66299-2	ATIV.	MGLQ-GI3	1 04E	FIS.	MG3Q	3 04F	05.05.93
PATRICIA ARAUJO RODRIGUES	43065-X	ATIV.	MGLV-GI3	1 03C	PORT.	MG2V-GI3	2 03C	05.05.93
KELLY CRISTINA DE ALMEIDA	43063-3	ATIV.	MGLQ-GI3	1 02F	PORT.	MG2Q-GI3	2 02F	05.05.93
MARTA SILVA BALLEIRO	43132-X	ATIV.	MGLV	1 03A	PORT.	MG2V	2 03B	05.05.93
CARLOS ALBERTO L. DE MENEZES	64953-8	CFB	MG2V-GI3	2 08C	BIO.	MG3V	3 08C	05.05.93
LUCILENE S. S. CATUNDA	59946-8	ATIV.	MGLQ-GI3	1 10F	BIO.	MG3Q	3 10F	05.05.93
RÔMULO CESAR DE M. SANTIAGO	46866-5	CFB	MG2V	2 01B	BIO.	MG3V	3 01C	05.05.93
MARIA RAQUEL LUZ	74322-4	ATIV.	MGLQ-GI3	1 16F	EC.DDM.	MG3Q	3 16F	05.05.93
GILZA LUCIA C. RICARDO	65669-0	ATIV.	MGLQ-GI3	1 05F	ART.C.	MG3Q	3 05F	05.05.93
TERCIO TEIXEIRA LEMOS	45840-6	EDART.	MG2V-GI3	2 02C	ART.C.	MG3V	3 02C	05.05.93
FATIMA DE CASTRO DO AMARAL	63132-9	ATIV.	MGLQ-GI3	1 08F	ED. FIS.	MG3Q	3 08F	05.05.93
MARILDA ROSA COELHO	42029-8	ATIV.	MGLQ-GI3	1 03F	ED. FIS.	MG3Q	3 03F	05.05.93
MOZAIR RODRIGUES MOREIRA	43446-9	ATIV.	MGLQ-GI3	1 02F	ED. FIS.	MG3Q	3 02F	05.05.93
GISELLE SPROVIERI	47473-8	EDART.	MG2V	2 01B	ED.ME.	MG3V	3 01C	05.05.93
MARCO ANTONIO DE SOUSA	46694-8	GEO.	MG2V	2 01B	GEO.	MG3V	3 01C	05.05.93
HUMBERTO JOSE LOPES	66262-3	GEO.	MG2Q	2 05E	GEO.	MG3Q	3 05F	05.05.93
SILVIA DE MELO CALDAS	67800-7	ATIV.	MGLV-GI3	1 04C	INGLÊS	MG3V	3 04C	05.05.93
SELMA GLAUS LEÃO	46571-2	INGLÊS	MG2V	2 01B	INGLÊS	MG3V	3 01C	05.05.93
ASTOLFO REMÍGIO DE R. FILHO	47910-1	CFB	MG2V	2 01B	MAT.	MG3V	3 01C	05.05.93
MARISA BISPO DOS SANTOS	62428-4	PORT.	MG2Q	2 08E	PORT.	MG3Q	3 08F	05.05.93
PAULO AIRTON S. BRANDÃO	62319-9	PORT.	MG2Q-GI3	2 08F	PORT.	MG3Q	3 08F	05.05.93
JOANA D'ARC DE MORAIS	46683-2	PORT.	MG2V	2 02B	PORT.	MG3V	3 02C	05.05.93
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	46551-8	PORT.	MG2V	2 02B	PORT.	MG3V	3 02C	05.05.93
RAQUEL FERREIRA VIDAL	69173-9	PORT.	MG2Q	2 04E	PORT.	MG3Q	3 04F	05.05.93
MARISTELA MACIEL MOREIRA	44737-4	PORT.	MG2V-GI3	2 02C	PORT.	MG3V	3 02C	05.05.93
MARCELEIDE JOSE FERREIRA	68465-1	ATIV.	MGLQ	1 04D	PORT.	MG3Q	3 04F	05.05.93
MARLY BENEDITA DE B. MOREIRA	44279-8	PORT.	MG2Q-GI3	2 02F	PORT.	MG3Q	3 02F	05.05.93
ŠIMONE MARIA A. LEITE	43503-1	PORT.	MG2V-GI3	2 02C	PORT.	MG3V	3 02C	05.05.93
MARIVALDO A. DOS SANTOS	47966-7	PORT.	MG2V	2 01B	PORT.	MG3V	3 01C	05.05.93
MARLY BELTRANE FARIA	46650-6	PORT.	MG2V	2 02B	PORT.	MG3V	3 02C	05.05.93
SÔNIA APARECIDA DE SOUZA	45183-5	ATIV.	MGLV	1 01A	PORT.	MG3V	3 01C	05.05.93
IVANILDO AMARO DE ARAUJO	65503-1	PORT.	MG2Q-GI3	2 07F	PORT.	MG3Q	3 07F	05.05.93
EDNA CRISTINA M. LUZA	65909-6	INGLÊS	MG2Q-GI3	2 05F	PORT.	MG3Q	3 05F	05.05.93
ESTER FERREIRA DE S. FRANÇA	64426-9	PORT.	MG2Q	2 08E	PORT.	MG3Q	3 08F	05.05.93
RICARDO GONÇALVES BARBOSA	67314-5	EDART.	MG2Q-GI3	2 02F	ART.EL.	MG3Q	3 02F	05.05.93
DIRCE MESQUITA COSTA	47927-6	EDART.	MG2Q	2 01E	ART.EL.	MG3Q	3 01F	05.05.93
JUBILEA DE A. MIRANDA	43002-1	ATIV.	MGLV-GI3	1 03C	PORT.	MG3V	3 03C	05.05.93
SILVIA APARECIDA A. DE OLIVEIRA	47283-2	EDART.	MG2Q	2 01E	ART.EL.	MG3Q	3 01F	05.05.93
CASSIA MARIA DA SILVA	65008-0	ATIV.	MGLQ-GI3	1 08F	BIO.	MG3Q	3 08F	05.05.93
LINAIR MAIRA B. MARTINS	60751-7	GEO.	MG2Q-GI3	2 09F	GEO.	MG3Q	3 09F	05.05.93
FRANCISCA DE O. DANTAS	61919-1	ATIV.	MGLQ-GI3	1 09F	PORT.	MG3Q	3 09F	05.05.93
RAQUEL DA COSTA AMARAL	47832-6	PORT.	MG2V	2 01B	PORT.	MG3V	3 01C	05.05.93
JOSELMA R. MOUTA	47200-X	PORT.	MG2Q	2 01E	PORT.	MG3Q	3 01F	09.07.93
FRANCISCA ALVES DA SILVA	56614-4	HIST.	MG2Q-GI3	2 13F	HIST.	MG3Q	3 13F	09.07.93
ANTONIO AHMAD Y. DÂMES	44967-9	HIST.	MG2Q-GI3	2 02F	HIST.	MG3Q	3 02F	09.07.93
MAGDA DE LIMA LUCIO	64754-3	HIST.	MG2Q-GI3	2 06F	HIST.	MG3Q	3 06F	09.07.93
WANDERLEY G. DE CARVALHO	48339-7	ATIV.	MGLV	1 01A	GEO.	MG3V	3 01C	09.07.93
DENISE TEIXEIRA BONATO	47613-7	ATIV.	MGLQ	1 01D	ART.EL.	MG3Q	3 01F	09.07.93
SEILA MARIA P. SALGADO	46544-5	GEO.	MG2V	2 01B	GEO.	MG3V	3 01C	12.05.93
OSMAR BARROS CRUZ	43390-X	GEO.	MG2Q-GI3	2 02F	GEO.	MG3Q	3 02F	12.05.93
DAVID RIBEIRO	48191-2	GEO.	MG2V	2 01B	GEO.	MG3V	3 01C	12.05.93
RUBENS PEREIRA DE C. SILVA	62928-6	GEO.	MG2Q-GI3	2 06F	GEO.	MG3Q	3 06F	12.05.93
OLAVO MARQUES FERREIRA	46762-6	GEO.	MG2Q	2 01E	GEO.	MG3Q	3 01F	09.07.93
CLAUDIO ROBERTO G. FIDELIS	46894-0	GEO.	MG2Q	2 01E	GEO.	MG3Q	3 01F	17.06.93
ANA BARBARA C. BEZERRA	48046-0	GEO.	MG2V	2 01B	GEO.	MG3V	3 01C	17.06.93
PAULA LOBO F. BORGES	44790-0	GEO.	MG2Q-GI3	2 02F	GEO.	MG3Q	3 02F	22.06.93
WILLSON DA SILVA LIMA	66074-4	ATIV.	MG2Q-GI3	2 04F	GEO.	MG3Q	3 04F	22.06.93
MARCIA VALERIA A. DE LIMA	66458-8	ATIV.	MGLQ-GI3	1 05F	PORT.	MG2Q-GI3	2 05F	22.06.93
JOSE ALVES B. FILHO	44915-6	ATIV.	MGLV-GI3	1 02C	ADM.	MG3V	3 02C	22.06.93
ANA MARIA DE SOUZA	47844-X	GEO.	MG2V	2 01B	GEO.	MG3V	3 01C	28.06.93
FERNANDA CRISTINA P. ROSAL	66697-1	GEO.	MG2V-GI3	2 04C	GEO.	MG3V	3 04C	28.06.93

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 05 DE janeiro DE 1994.

ASCENSÃO FUNCIONAL SEM EFEITO

Nome	Mat.	Situação Atual			Situação Nova			DODF
		Disc.	Função	N P	Disc.	Função	N P	
JOSE VICIOR DE ANDRADE JUNIOR	44978-4	ATIV.	MGLQ-GI3	1 02F	ED.FIS.	MG3Q	3 02F	18.08.93
MARCIA VIEIRA PACHECO	41540-5	ATIV.	MGLQ-GI3	1 04F	HIST.	MG2Q-GI3	2 04F	03.09.93
CLAUDIA PEREIRA DE LOIOLA	42258-4	ATIV.	MGLQ-GI3	1 04F	HIST.	MG2Q-GI3	2 04F	03.09.93
KATIA MARIA DE LIMA IVO	44165-1	HIST.	MG2V-GI3	2 02C	SCCOL.	MG3V	3 02C	03.09.93
EMILIA MARIA TORRES DE CASIRO	44405-7	ALL	MG2V-GI3	2 02C	EC.DDM.	MG3V	3 02C	03.09.93
CLEIDE FRAZÃO CAMPOS	44690-5	HIST.	MG2Q-GI3	2 02F	HIST.	MG3Q	3 02F	03.09.93
ELBA NOBREGA SILVA	46863-0	ATIV.	MGLQ-GI3	1 02F	HIST.	MG2V-GI3	2 02F	03.09.93
ONDINA DA SILVA FERREIRA LEÃO	63764-5	ATIV.	MGLV-GI3	1 09C	HIST.	MG2V-GI3	2 09C	03.09.93
CORINA ROSA GOMES	68778-2	ATIV.	MGLQ-GI3	1 04E	HIST.	MG2Q	2 04E	03.09.93
LUCI CLENILDE V. DE SOUZA	73677-5	ATIV.	MGLQ-GI3	1 16F	DIDAT.	MG3Q	3 16F	03.09.93

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados, Auxiliares de Educação/Conservação e Limpeza, para que possam exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Serviços Gerais:

Nome: FRANCINA ALVES DA SILVA, Matrícula nº: 55.406-5, Processo nº: 082.018701/93.

Nome: MARIA JOAQUINA PAES DE ALMEIDA MEDEIROS, Matrícula nº: 56.348-X, Processo nº: 082.018346/93.

Nome: CORINA ALVES FERREIRA, Matrícula nº: 60.965-X, Processo nº: 082.018347/93.

Nome: LAURITA LUCINDA DE ALMEIDA CARNEIRO, Matrícula nº: 61.025-9, Processo nº: 082.018717/93.

Nome: ANATALIA TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula nº: 63.276-7, Processo nº: 082.019077/93.

Nome: IONE DARQUES GOMES DA SILVA, Matrícula nº: 67.028-6, Processo nº: 082.019076/93.

Nome: JOANITA ALVES RODRIGUES, Matrícula nº: 67.352-8, Processo nº: 082.018293/93.

Nome: SÔNIA MARTA SILVA CARDOSO, Matrícula nº: 68.314-0, Processo nº: 082.018906/93.

Nome: JOSENITA COLONNA VASCONCELOS, Matrícula nº: 69.106-2, Processo nº: 082.018905/93.

Nome: SEBASTIANA LEANDRO DA SILVA, Matrícula nº: 69.128-3, Processo nº: 082.019083/93.

Nome: ALZIRO FRANCISCO DE SOUZA, Matrícula nº: 73.505-1, Processo nº: 082.018716/93.

Nome: FRANCISCA ALVES ROLIM, Matrícula nº: 79.388-4, Processo nº: 082.019084/93.

Nome: CLARA SANTIAGO SABINO, Matrícula nº: 92.452-0, Processo nº: 082.018739/93.

Nome: MARIA JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO, Matrícula nº: 92.800-3, Processo nº: 082.019078/93.

Nome: MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº: 94.425-8, Processo nº: 082.019082/93.

Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUZA, Matrícula nº: 97.541-9, Processo nº: 082.018404/93.

Nome: MARIA JOSÉ PEDROSA, Matrícula nº: 97.862-0, Processo nº: 082.018904/93.

Nome: EURIDES RAMOS DOS SANTOS, Matrícula nº: 99.069-8, Processo nº: 082.019091/93.

Nome: FRANCISCA BENTO DA SILVA, Matrícula nº: 99.795-1, Processo nº: 082.011233/92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 31/93 -SES, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Departamento de fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a Coordenação de Radioproteção e Controle de Qualidade dos Serviços que utilizam fontes de Radiação Ionizantes (CROQSRI).

Art. 2º - A CROQSRI terá por objetivo o estabelecimento de normas e procedimentos, a nível do Distrito Federal, visando a reduzir as exposições radioativas ocupacionais e do público, garantir o controle de qualidade dos serviços que utilizam fontes radiação ionizantes, assegurando maior benefício aos usuários.

Art. 3º - A Comissão terá caráter permanente, será composta pelos seguintes servidores e presidida pelo primeiro:

- LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, Inspetor de Saúde, matrícula nº 119.981-8;

- EMYR FERREIRA MENDES, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula nº 128.965-9;
 - SÔNIA DE LOURDES PEDROSA GUTTEMBERG, Médica do Trabalho, matrícula nº 121.375-0;
 - JANICE MAGALHÃES LAMAS, Médica Radiologista, matrícula nº 117.812-1;
 - REINALDO GUIOTTI BUENO, Físico, matrícula nº 131.033-6;
 - JOSÉ ULISSES M. CALEGARO, Médico em Medicina Nuclear, matrícula nº 114.299-2;
 - AUGUSTO SERGIO DE MELO, Engenheiro Biomédico, matrícula nº 132.632-5;
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, visando a colocar regularmente imunobiológicos alternativos à disposição de pessoas imunodeprimidas das carentes de imunização e das que apresentam reações severas à administração de determinadas vacinas; visando a reduzir e evitar complicações com o uso de imunobiológicos; e, finalmente a criar espaço de apoio e avanço tecnológico e científico, através de estudos e pesquisas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Referência em imunobiológicos Especiais, direcionado ao atendimento de grupos específicos da população, priorizando as crianças que apresentam Imunodeficiência Adquirida, Imunodeficiência Congênita, Neoplasias, Nefropatia Crônica, Insuficiência Esplênica, Insuficiência Hepática Crônica, pacientes politransfundidos, pacientes em hemodiálise, comunicantes domiciliares de indivíduos imunodeprimidos, recém-nascidos de mães Hbs AG+, pacientes que fazem uso prolongado de terapêutica com imunossuppressores, portadores de anemia falciforme, reações adversas graves a vacinas de uso rotineiro.

Art. 2º - Fica instituído um Comitê Assessor para o Programa de Imunizações do DF, com a seguinte composição:

- Um representante da área de Imunologia, da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília;
- Um representante da área de Medicina Tropical, da Faculdade de Ciências de Saúde, da Universidade de Brasília;
- Um representante da área de Epidemiologia, da Faculdade de Ciências de Saúde, da Universidade de Brasília;
- Um representante da Sociedade de Pediatria de Brasília;
- Um representante da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Brasília;
- Um representante da Escola Técnica de Saúde de Brasília, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, da Fundação Hospitalar do DF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 002/94-SES DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de o Distrito Federal preparar-se para apresentar propostas na II Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, convoca pelo Ministro de Estado da Saúde, através da Portaria nº 1430 de 26.11.93

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência de Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, a realizar-se de 03 a 06 de março de 1994 em Brasília, sob os auspícios da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Definir os temas da II Conferência de Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, que serão os seguintes:

- I - Conferência: "Desenvolvimento, Meio Ambiente e Saúde"
 - II - Conferência: "Seguridade Social e Saúde"
 - III - Mesa Redonda "Saúde do Trabalhador no Distrito Federal - O papel do Sus"
 - IV - Mesa Redonda "Ações de Saúde do Trabalhador no SUS"
- Art. 3º - Determinar que a II Conferência de Saúde do Traba-

hador no Distrito Federal seja presidida pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal e, nos seus impedimentos ou ausências, pelo seu representante legal.

Art. 4º - Aprovar o Regimento da II Conferência de Saúde do Trabalhador do Distrito Federal.

Art. 5º - Determinar que as despesas com a realização da II Conferência de Saúde do Trabalhador do Distrito Federal corram à conta dos recursos próprios da Secretaria de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 043/93-SDSAC/DF 09/12/93.

Concede Registro a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - O IDHUM

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 7.714/93 do GDF e Portaria nº 006/90 da SDSAC,

RESOLVE:

Conceder registro à Entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - O IDHUM com base nos relatórios e pareceres da Fundação do Serviço Social/Centro de Desenvolvimento Social e Gerência de Assistência Social/Serviço de Registro de Instituições Sociais conforme Processo de nº 030.014095/93.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 252 de 16.12.93.

PORTARIA Nº 044/93 - SDSAC/DF, DE 09/12/93

CONCEDE RENOVAÇÃO DE REGISTRO ao GRUPO ASSISTENCIAL RECANTO DE MARIA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 7.714/83 do GDF e Portaria nº 006/90 da SDSAC.

RESOLVE:

Conceder renovação de registro à entidade GRUPO ASSISTENCIAL RECANTO DE MARIA com base nos relatórios e pareceres da Fundação do Serviço Social/Centro de Desenvolvimento Social e Gerência de Assistência Social/Serviço de Registro de Instituições Sociais, conforme Processo nº 101.000945/87.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1994.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, do Servidor OSMAR ALVES MARQUES, matrícula nº 31.850-7, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, a partir de 01.01.94.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete, ao Servidor NELSON MARINHO FALCÃO, matrícula nº 33.76-7, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, a partir de 03.01.94.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido a servidora ROSÂNGELA SALDANHA PEREIRA, matrícula nº 4037-1, ASSS, 1ª Classe, Padrão I, EP-58, do Quadro de Cargos de Provedimentos Efetivo, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 01.12.93, nos termos do Artigo 35, item II, da Lei nº 8.112/90.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, Inciso XVII, da Instrução nº 001, de 05.02.93.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor EDSON DIAS DUTRA, mat. 3695-1, para substituir, no período de 24.01.94 a 13.02.94, o servidor MARCOS ANTONIO MARTINS MARQUES, mat. 3160-7, DF-08, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo-SPA/DAF/FSSDF, durante as férias regulamentares.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, Inciso XVII, da Instrução nº 001, de 05.02.93.

R E S O L V E :

DESIGNAR O servidor CARLOS AUGUSTO P. DE CARVALHO, matrícula 3408-8, para substituir, no período de 03.01.94 a 22.01.94, o servidor LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 2989-0, DFG-06 de Gerente Administrativo DIROP/CERE/FSSDF, durante o período de férias regulamentares.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso II, Alínea "C", da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993.

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio feito ao servidor LUIZ PEREIRA DA COSTA, matrícula 3318-9 através da Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF de 07.01.93, página 04, referente ao 1º quinquênio: 02.01.81 a 02.01.86.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor LUIZ PEREIRA DA COSTA, matrícula 03318-9, referente ao 1º Quinquênio: 01.01.66 a 02.01.71, 2º Quinquênio 03.01.71 a 02.01.76, 3º Quinquênio 02.01.81 a 01.01.86, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112 de 11.12.90.

EURIPEDES ALFREDO ALEIXO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993. Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a concessão de subvenção social às entidades: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; CRECHE UNIVERSAL BRASILEIRA; CA

SA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; CASA DE ISMAEL; ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ; AÇÃO SOCIAL PAULA FRANSSINETTI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 22, do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta nos processos nºs: 101.001.416/93; 101.002.010/93; 101.002.017/93; 101.002.018/93; 101.002.025/93 e 101.002.038/93-FSSDF.,

R E S O L V E :

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a concessão de subvenção social às entidades: Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no valor de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros reais); Creche Universal Brasileira, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais); Casa Transitória de Brasília, no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais); Casa de Ismael, no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros reais); Associação Caminho de Luz, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais); Ação Social Paula Franssinetti, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais), destinados à aquisição de gêneros alimentícios, materiais escolares e vestuário em geral, conforme termos dos processos supra citados. Brasília, em 30 de dezembro de 1993.

Maria Augusta Ehrich de Menezes - Presidente.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 10., item I, alínea "a", do Decreto no. 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto no. 8.100, de 10. de agosto de 1984,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria-SO de 27 de dezembro de 1993, publicada no DODF no. 003 de 05 de janeiro de 1994, página 14, que fazia cessar os efeitos do Decreto de 11.08.93, publicado no DODF no. 168, de 19.08.93, pag. 07, que nomeou o servidor MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA, matrícula no. 30.510-3, Técnico de Administração Pública, 2ª. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 10.01.94.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO DE 05 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 10., item I, alínea "a", do Decreto no. 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto no. 8.100, de 10. de agosto de 1984,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria-SO de 27 de dezembro de 1993, publicada no DODF no. 003 de 05 de janeiro de 1994, página 14, que fazia cessar os efeitos do Decreto de 17.08.93, publicado no DODF no. 168, de 19.08.93, pag. 07, que nomeou o servidor EDILSON NEVES DE OLIVEIRA, matrícula no. 37.534-9, para exercer a função de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 10.01.94.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1994.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

1. Mandar cessar o pagamento de Gratificação de Gabinete concedida a FRANCISCO ASSIS MAGALHÃES AGUIAR, matrícula nº 35.754-5, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, pelo encargo de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de janeiro de 1994.

2. Conceder Gratificação de Gabinete por encargo em Gabinete a MARIA DAS GRAÇAS MARCONDES BRAGA, matrícula nº 23.254-8, Técnica de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete, a contar de 1º de janeiro de 1994.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

**CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 4594/93-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso III e IV, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 029-ST, de 17 de dezembro de 1993, bem como os estudos realizados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro José Lima Simões, que deram origem ao processo nº 030.014893/93, por maioria,

RESOLVE:

1. Aprovar a metodologia constante das folhas 02 à 183 do processo nº 030.014893/93, para o cálculo do custo unitário das linhas, gratuitas e de tarifa normal, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF;

2. Para a aplicação da metodologia mencionada no item anterior consideram-se:

I - linhas internas: as circulares das cidades satélites e as linhas operadas no Plano Piloto e áreas imediatamente adjacentes ou outras com características operacionais que a elas se assemelhem;

II - linhas de ligação: as linhas de ligação entre duas ou mais cidades satélites e entre estas e o Plano Piloto, ou outras com características operacionais que a elas se assemelhem.

3. Para o cálculo dos custos unitários das linhas gratuitas excluir-se-á a parcela referente aos custos de cobrador.

4. Os custos unitários finais a serem calculados para as linhas gratuitas e de tarifa normal, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, para cada empresa operadora, serão as médias dos custos unitários das planilhas tipo A e B, ponderadas de acordo com a produção quilométrica especificada para o conjunto de linhas de cada planilha.

5. Compete ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU/DF efetuar, periodicamente, levantamento de preços de insumos com vistas ao acompanhamento dos custos unitários, bem como realizar pesquisas operacionais objetivando aperfeiçoar os coeficientes técnicos utilizados.

6. O cálculo de custos unitários com base na metodologia estabelecida nesta Resolução, aplicar-se-á para os Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal prestados a partir de 1º de janeiro de 1994.

7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

8. Revogam-se as Resoluções de nºs 173/86-CTPC/DF, de 30 de dezembro de 1986, e 622/89-CTPC-DF, de 07 de abril de 1989, e demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1993.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Conselheiros: JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, VERIDIANA BRAGAN DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, JOSÉ LIMA SIMÕES, ANTONIO CARLOS LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, DALADIER NUNES DE ALENCAR, GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF de 30.12.93, pg. 27)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 1.994.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 54 do Decreto nº 10.949/87, de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

I - Dispensar SÍRIA BARROSO DE SOUZA FERREIRA FARIAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.535-5, designada Membro do Grupo de Trabalho, incumbido de elaborar o Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis, sob a guarda da Secretaria de Agricultura, conforme Portaria nº 060, publicada no DODF nº 247, pág. 17 de 09.12.93.

II - Designar BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.319-X, para integrar o Grupo de Trabalho citado no item I.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LELIS
Secretário, Substituto

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 331 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º alínea "q", Inciso I do Decreto 12.740/90, e a vista dos Laudos dos Periciais de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes dos processos nºs 073.004480/93 e 030.7378/93, e

Diante das indicações das Unidades Administrativas a que se referem os processos nºs 073.004522, 073.004523, 073.004525, 073.004526, 073.004529, 073.004530, 073.004531, 073.004528 e 030.7378/93.

RESOLVE:

I - CONCEDER Adicional de Insalubridade e de Periculosidade aos servidores relacionados na forma dos anexos I e II desta Instrução de Serviço, com fundamento no Artigo 68 da Lei 8.112/90 e Ofício Circular nº 04, de 20.01.92, da Secretaria de Administração do Executivo local;

II - Os efeitos financeiros da concessão de que trata o item I deste ato terão por base as datas dos Laudos Periciais constantes às fls. 01 a 33 do processo nº 073.004480/93 e fls. 07 do processo nº 073.007378/93;

III - CANCELAR os pagamentos de benefícios desta natureza não incluídos nos Anexos desta Instrução de Serviço.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: Republicado por haver saído com incorreção do original do DODF, nº 261, de 30.12.93, páginas 28.

ANEXO II - PERICULOSIDADE -

Instrução de serviço 'P' n. 331 de 27 de dezembro de 1993.

Trabalho em Atividade Perigosa - Nome Servidor/Matricula

1.0. - DA - Depto Administrativo

1.1. - Serviço Odontológico (raio x) = 10% Vencimento

92.954/9 MARIA DO SOCORRO P. P. GUERRA
92.961/1 INES REGINA CARDOSO
93.835/1 JOSE HUMBERTO SALGADO REGO
94.222/7 ELZA APARECIDA F. SOARES

1.2. - DAA - Secao de Transp/Abast de Veiculos - 10% Venciment

92.228/5 JOAQUIM SARAIVA LIRA
92.466/0 ELSO MONTEIRO DE BRITO
93.628/6 ARTUR FERREIRA DUARTE
93.874/2 CHARLES DA SILVA FREIRE
94.535/8 JOSE JAIR LUCINDO FERREIRA

1.3. - Setor Eletrico de Baixa Tensao - 10% Vencimento

93.003/2 JOSE JERONIMO NUNES

2.0. - Depto de Engenharia e Mecanizacao Agricola

2.1. - Setor de Abastecimento de Veic a Diesel - 10% Vencimento

93.054/7 SEVERINO RODRIGUES ALVES
93.194/2 GERULINO LOPES DA SILVA

2.2. - Comboio de Abast Volante (Melosa) - 10% Vencimento

90.202/0 DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
90.236/5 HORACIO GABRIEL
90.907/6 ANTONIO PROFETA DE CARVALHO
92.263/3 ANTONIO DIAS
92.578/0 JOSE MARIO NEPOMUCENO
92.617/5 RAIMUNDO GABRIEL
92.985/9 DONIZETE ANTONIO PEREIRA
93.399/6 ARNALDO DE SOUZA ZUMBA
93.400/3 JOSE MARIA DA M. OLIVEIRA
93.646/4 ANTONIO HEDEIROS DE HORA
93.678/2 SEBASTIAO DORNELAS DE SOUZA
93.739/8 CLEOBIO GUEDES DOS SANTOS
93.809/2 EDVALDO FERREIRA DA SILVA
93.827/0 JONAS ALVES DOS SANTOS
93.828/9 JOSE RODRIGUES DE LIMA

ANEXO I - INSALUBRIDADE -

Instrução de Serviço 'P' n. 331 de 27 de dezembro de 1993.

Local de Trabalho/Atividade - Grau - Nome Servidor/Matricula

1.0. - DERMA - Depto de Revenda de Mat. Agropecuario

1.1. - Postos de Revenda/Armazem Central (Serdim) = 6 Med - 10%

ANEXO I - INOCUIDADE

Instrução de Serviço 'P' n.º 331 de 27 de dezembro de 1993.

Local de Trabalho/Atividade - Grau - Nome Servidor/Matricula

1.0. DERMA - Dpto de Revenda de Mat. Agropecuario

1.1. Postos de Revenda/Armazen Central (Serdim) = 0 Med

- 90.010/0 ANTONIO ULIBOCCO DA TRINDADE
- 90.100/1 AYRES BRAZ BITTENCOURT
- 90.260/0 JOSE FERNANDES MOTA
- 90.401/5 JAIR SOARES RABELO
- 91.199/0 DIONISIO BARBOSA DE OLIVEIRA
- 91.200/9 JOSE VIEIRA BARROS
- 91.206/0 SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA
- 91.756/7 ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
- 91.821/0 LUIZ BATISTA DA SILVA MELO
- 91.870/0 ALTAMIRO BOLBA
- 91.991/0 JOSE CARLOS DE FREITAS
- 92.011/0 PEDRO DAS NEVES VELADA
- 92.014/0 MOZART LOURENCO DOS SANTOS
- 92.020/0 ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
- 92.125/4 SEVERINO SOARES DE ALMEIDA
- 92.170/4 BENEDITO DA SILVA BRAGA
- 92.200/8 EDSONINA COSTA
- 92.462/0 LEUZI MARTINS DE SOUZA
- 92.500/8 JOAO EDSON DE FREITAS FILHO
- 92.549/7 CARLOS GOMES PEREIRA
- 92.555/1 JOSE ALVES RABELO
- 92.679/5 TITO DE OLIVEIRA CASTRO
- 92.727/9 SEVERINO BARBOSA DA SILVA
- 92.700/0 FRANCISCO LINDOLFO R. FARIAS
- 92.795/0 RICARDO MERAZZI
- 92.877/6 LUIZ CARLOS L. DE FREITAS
- 92.907/7 FRANKLIN SILVA COUTO
- 92.996/4 RAFAEL CARVALHO DE ARAUJO
- 93.002/4 ANTONINO JOAO DE MORAES
- 93.020/0 ROLDAS XAVIER PEREIRA
- 93.109/0 ANTONIO CEDAR S. BARBOSA
- 93.170/5 MILTON ARRUDA DE MACEDO
- 93.250/2 ERINALDO FERREIRA SUIHARAES
- 93.261/2 JOSE ROBERTO DE S. SOUZA
- 93.320/1 MARIVALDO MARIANO DE REZENDE
- 93.326/0 FRANCISCO F. ALVES DA COSTA
- 93.401/0 EDITO LOURENCO DE MOURA
- 93.477/2 ALBERTO NASCIMENTO MIRANDA
- 93.509/0 DANILDO VICENTE COSTA
- 93.520/4 FRANCISCO ALVES DE PADUA
- 93.592/1 MARCO WILLIAM L. RODRIGUES
- 93.614/6 AGRIPINO APOLONIO DA SILVA
- 93.670/1 MAURO VIEIRA DE SOUZA
- 93.680/9 ULISSES NEVES DE BRITO
- 93.716/9 ADEBALDO DE SOUZA BRITO
- 93.730/8 GERSON ARRUDA DE MACEDO
- 93.752/5 ALUISIO NEI DE FRANCA
- 93.754/1 VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
- 93.762/7 DAVID FONSECA BARROS
- 93.791/6 FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
- 93.844/0 SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS
- 93.852/1 REINALDO SUBINOUD L. NETO
- 93.855/4 NETIVO JOSE P. DA CONCEICAO
- 93.880/7 ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
- 93.890/8 PAULO UMBERTO DA ROCHA
- 93.931/5 WALTER VIEIRA DE ABREU
- 93.932/0 RONALDO NUNES DE ANDRADE
- 93.942/0 ANTONIO ALVES DE LIMA
- 93.944/7 VALDEMAR DE DEUS DA SILVA
- 93.945/5 MARUR RODRIGUES DA SILVA
- 93.946/3 MIRALDINO ALVES DE CARVALHO
- 93.989/7 CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
- 94.029/1 NUCIO FERNANDO L DA SILVA
- 94.036/4 LECY CESARIO COUTO
- 94.049/6 JOSE MARIA MARQUES
- 94.070/4 IVANILSO CAVALCANTE DE SANTANA
- 94.117/4 MARIA DA CLORIA O PASSOS
- 94.102/0 CARLOS ALBERTO DE C ROSA
- 94.107/2 LUCILIO ANTONIO RIBEIRO
- 94.160/0 ALTAIR DE SOUZA
- 94.172/7 CALIXTO RICARDO
- 94.205/1 JALLEO SALVIO SUIHARAES

ANEXO II - PERICULOSIDADE -

Instrução de Serviço 'P' n.º 331 de 27 de dezembro de 1993.

Trabalho em Atividade Periculosa - Nome Servidor/Matricula

2.0. - Setor Elétrico de Baixa Tensão - 10% Vencimento

92.690/6 FRANCISCO FERMINO FILHO

2.4. - Área de Risco (proxima bombas de abast) - 10% Vencimento

- 90.922/8 CLAUD RIBEIRO VIANA
- 91.010/7 LEURIVAL ALVES FERREIRA
- 92.500/9 JESUS PIETO DOS SANTOS

ANEXO I - INSALUBRIDADE -

Instrução de Serviço 'P' n.º 331 de 27 de dezembro de 1993.

Local de Trabalho/Atividade - Grau - Nome Servidor/Matricula

1.0. - DERMA - Dpto de Revenda de Mat. Agropecuario

1.1. - Postos de Revenda/Armazen Central (Serdim) = 0 Med - 10%

- 94.330/4 MAURICIO XAVIER DE LIMA
- 94.342/8 IONE LUCIA DA SILVA LOPEZ
- 94.344/4 LUCIA ARAUJO CHAVES
- 94.350/9 GENECY DE SOUSA SANTOS
- 94.360/6 ALCINDO ABUIAR
- 94.373/8 TEREZINNA DE SA

2.0. - DA - Dpto Administrativo

2.1. - Serviço Medico e Odontologico = Grau Medio - 10%

- 90.027/3 DILSON RODRIGUES DE SOUZA
- 92.056/8 NEIDE PEREIRA DE MOURA
- 92.905/0 FLAVIO PESSOA GUERRA
- 93.333/3 ANA LUCIANO DE ARAUJO
- 93.412/7 HARLENE DE BARROS PONTES
- 93.676/6 MANOEL MESSIAS LOPES
- 93.861/0 HIGUEL JORGE SAFE NETO
- 93.975/7 EUDETE DE SOUZA UCHOA
- 94.491/2 OHESIHA MAROJA LIMEIRA
- 94.492/0 NABIL CHATER
- 94.526/9 YOLANDA NEVES CASTRO

2.2. - Divisao de Atividades Auxiliares

2.2.1. - Lavagem e Lubrificacao de Veiculos = Grau Medio - 10%

- 93.304/8 ANTONIO JOSE DOS SANTOS
- 93.361/9 VALTER BESERRA DA SILVA
- 93.568/9 LUIZ FERNANDES SOBRINHO
- 93.692/8 OSVALDO APARECIDO CAETANO
- 93.724/8 BENIVALDO PERREIRA LISBOA
- 94.027/5 RUBENS RODRIGUES OROZINDO

2.2.2. - Borracharia = Grau Medio - 10%

92.930/1 ALVANEDES JOSE MOREIRA

2.2.3. - Reprografia (Xerox) = Grau Medio - 10%

- 92.754/6 JOSIVALDO VIEIRA TORRES
- 92.814/3 GERALDO DOMINGOS PEREIRA
- 93.630/8 VALDIR FRANCELINO DA SILVA
- 93.660/8 GILBERTO AYRES PINHO

2.2.4. - Consertos Maquinas de Escrever Manual = Grau Medio - 10%

92.997/2 NILO MODESTO MOURA

2.2.5. - Reparos Inst/Hidraulicas(egg/gal/tanques) = G. Max - 20%

92.072/8 ADALBERTO FERREIRA DA SILVA

2.2.6. - Mecanico/Montagem e Desmontagem de Motores = G. Med - 10%

- 90.007/7 JOSE LUIZ DOS SANTOS
- 93.700/0 VICTALIANO DE AGUIAR BARBOSA
- 93.711/0 ANTONIO MORAES FILHO

2.2.7. - Limpeza Geral nas Dependencias da FZDF = G. Med - 10%

- 92.129/7 ERONILDES P. TABOSA MONTEIRO
- 92.259/5 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
- 93.267/1 ILMA SOUSA
- 93.366/8 ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA
- 93.553/0 ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA
- 93.630/4 MACSANODU ARIZAWA
- 93.652/9 RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA
- 93.777/0 FRANCISCO BEZERRA SALES
- 93.778/6 ELISABETE BESERRA DA SILVA
- 94.105/0 VALDECI JOSE DE SANTANA
- 94.210/3 OSMAR SEVILHA DA SILVA
- 94.271/5 ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA
- 94.357/6 CELMA BONFIM LIMA
- 94.378/9 VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
- 94.540/4 DEUZUITA CAETANO DE M. SANTOS
- 94.546/3 MARIA MADELENA TRANQUEIRA DE SOUSA

2.0. - DERMA - Dpto de Eng. e Mecanizacao Agricola

2.1. - Montagem/Desmontagem Tratores e Outros Veic. = G. Med - 10%

- 90.007/9 JOAO LOURENCO DE MOURA
- 90.003/4 JOSE FRANCISCO DE SOUZA
- 90.419/0 JOSE FERNANDES DE LIMA

90.999/0 JOSE PEREIRA FILHO
 91.091/0 WALTER SOBRINHO
 92.107/6 ERICMUNDO ALVES PONTES
 92.100/7 FRANCISCO DE ASSIS MAIA
 92.108/2 RAIMUNDO RONATO DOS S. CALEND

92.248/X JOSE DE ALENCAR
 92.281/1 MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA
 92.308/7 JOSE SAMPAIO
 92.309/5 LADISLAU GUSHAO BRANCO
 92.323/0 LAERCIO MARTINS DA CUNHA
 92.335/4 MARIO CRAVEIRO
 92.523/3 JOSE CARLOS BARROS DA SILVA
 92.524/1 ANTONIO BERNARDO DA ANUNCIACAO
 92.550/0 EDINOR DA MOTA FERNANDES
 92.568/3 ITAMAR APARECIDO DA CRUZ
 92.765/1 GERVALINO LOPES DA SILVA
 92.790/2 ITAMAR RODRIGUES NOVAIS
 92.808/9 CARLOS ROBERTO DA SILVA
 93.124/1 ANTONIO MOREIRA PONTES
 93.204/3 FRANCISCO SOARES DANTAS
 93.206/X DEIVALDO ANDRADE LEITE
 93.312/0 DELCIDES FERREIRA PACHECO
 93.315/5 WAGNER ALVES DE PADUA
 93.353/8 JUAREZ ALVES DOS SANTOS
 93.372/4 HUGO DE SOUZA RAMOS
 93.618/9 NILTON DE ALCANTARA
 93.826/2 ARAO DOMINGOS SANTOS FILHO
 93.829/7 RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
 93.840/8 ANTONIO CARLOS BARROS DA SILVA
 93.846/7 ARLINDO CRUZ DE OLIVEIRA
 93.878/5 DILSON PEREIRA DA SILVA
 93.903/X JORGE RODRIGUES DA SILVA
 93.935/8 PEDRO IZIDIO DOS SANTOS
 94.162/X HELIO MAGALHAES DA SILVA
 94.212/X WILSON MATEUS DOMINGO
 94.601/X JOAO GRANJEIRO DA COSTA
 94.616/8 MARCO ANTONIO FERRARI DE ABREU

3.2. - Pintura a Pistola = Grau Medio - 10X

93.330/9 ALDO ALVES DE MEDEIROS
 94.152/2 JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA

3.3. - Setor de Usinas = Grau Medio - 10X

90.304/3 SEBASTIAO VITORINO DE ABREU

3.3. - Setor de Usinas = Grau Medio - 10X

91.059/7 SEVERINO CICERO SOARES
 92.579/9 SILVESTRE PEREIRA DA SILVA
 92.614/0 GEDIEL FONSECA LIMA
 93.200/0 ANDRE FRANCISCO DOURADO
 93.253/1 LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS
 93.409/7 NILSON DA SILVA MOTA
 93.745/2 ESMAIL GOMES DE ARAUJO

3.4. - Setor de Implementos Agricolas = Grau Medio - 10X

90.227/6 GERALDO FERREIRA HIGINIO
 92.696/5 ARNALDO GONCALVES DA SILVA
 93.556/5 MANOEL OLICINIO DA SILVA

3.5. - Setor de Baterias = Grau Maximo - 20X

93.860/2 LEONIDAS PEREIRA DA SILVA
 94.166/2 JOSE LUIZ RIBEIRO

3.6. - Lavagem e Lubrificacao = Grau Medio - 10X

93.161/6 DOMINGOS SOARES DE SOUSA
 93.311/2 JOEL PASSOS DIAS
 93.404/6 VICENTE ANANIAS DE SOUZA
 93.617/0 PAULO PERES DA SILVA
 94.223/5 MAURO HENEZES

3.7. - Borracharia = Grau Medio - 10X

91.029/5 MENERVINO R. DE OLIVEIRA
 93.737/1 JOSINO RODRIGUES DE ARAUJO
 94.133/6 GERALDO JOSE GUARIROBA

3.8. - Carpintaria e Marcenaria = Grau Medio - 10X

91.819/9 ALCIONE DA COSTA LIMA
 92.438/5 SEBASTIAO FERNANDES DE CASTRO
 92.478/4 GERALDO FRANCISCO PIMENTEL
 93.550/6 JULIO INACIO DO NASCIMENTO
 93.576/X JOSE CORNELIO DA SILVA
 94.402/5 CICERO LUCIO CABILO

3.9. - Carpintaria = Grau Medio - 10X

92.737/6 ARNALDO SOARES DA SILVA
 94.216/2 LUIZ SARAIVA

3.10. - Operador(em ativ)Maq. Leves/ou Pes.(Trat.)= G. Med - 10X

90.477/5 SEBASTIAO PINTO CALACA
 90.594/1 RAIMUNDO TRINDADE DE ABREU

90.955/6 INACIO BAHIA DE OLIVEIRA
 91.057/0 SEBASTIAO VIEIRA CAMARGOS
 91.951/9 ADAMIL FERNANDES VENTURA
 91.972/1 ANTONIO DE JESUS
 92.036/3 DEOCLECIO P. DO NASCIMENTO
 92.037/1 SEBASTIAO BENTO DA SILVA
 92.234/X ARLINDO FERNANDES CIRQUEIRA
 92.312/5 ATAIDES FERNANDES DE OLIVEIRA
 92.313/3 CICERO JOAO DO NASCIMENTO
 92.340/0 RAIMUNDO ROMUALDO GOMES
 92.378/8 ALFREDO EURIPEDES FERREIRA
 92.630/2 DOMINGOS DO E. SANTO RIBEIRO
 92.669/8 MOYSES JOSE DA SILVA
 92.712/0 SEBASTIAO VIEIRA MARTINS
 92.866/6 ANTONIO DA SILVA SANTOS
 92.867/4 RUBENS FERREIRA GARCIA
 92.900/X JOSE MARIA VIEIRA RODRIGUES
 92.917/4 SEBASTIAO REIS N. DA SILVA
 92.921/2 SANTINO AVELINO CORDEIRO
 92.926/3 HILTON PERSEGUIN
 92.937/9 GERALDO LOURENCO FILHO
 92.940/9 RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS
 92.943/3 SEBASTIAO RODRIGUES DE PAULA
 93.039/3 LUIZ FERREIRA DA SILVA
 93.071/7 NICACIO PEREIRA MOTA
 93.162/4 ANESIO SOUZA LEITE
 93.486/0 JOSE FERNANDES PEREIRA
 93.489/5 JOSE DE SOUZA
 93.527/1 JOSE RIBAMAR ALVES LOPES
 93.530/1 TEOTONIO MAGALHAES NETO
 93.533/6 ANTONIO ALVES VIEIRA
 93.537/9 OSVALDINO DE BRITO GALVAO
 93.542/5 GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA
 93.569/7 RAMUNILSON FERNANDES PEREIRA

93.570/0 FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES
 93.837/8 ANTONIO BOMES DA SILVA
 94.194/8 CELSINO LOPES DOS SANTOS
 94.197/2 GERALDO LOPES DOS SANTOS
 94.199/9 RUBENS PEREIRA DA COSTA
 94.200/6 JUVENAL DE SOUSA CALDAS
 94.201/4 CLAUBI ALVES PECHECO
 94.202/2 ALECI GONCALVES DA COSTA
 94.203/0 GERALDO GOMES DOS S. SOBRINHO
 94.204/9 FRANCISCO RODRIGUES ROSA
 94.400/9 CARLOS ANTONIO VIEIRA
 94.408/4 ADALTO LINDOLFO DE CARVALHO
 94.472/6 WALDOHIRO GONCALVES XAVIER

4.0. - DTR - Depto de Terras Rurais

4.1. - Reprografia (xerox e heliografia) = Grau Media - 10X

92.286/2 LUIZA DA CAMARA MUNIZ
 92.424/5 GENESIO FELIPE DUTRA
 92.992/1 JOSE MIGUEL DO CARMO
 93.434/8 GENIVALDO SILVA DE ARAUJO
 93.720/7 JOSE LAURISTON BARBOSA SANTANA

5.0. - Gabinete/Presidencia

5.1. - Reprografia (xerox) = Grau Medio - 10X

90.043/5 FRANCISCO ARTUR V. DA SILVA

6.0. - DAG - Depto Agropecuario

6.1. - Laboratorio Anemia Infec Equina/Tec Agro = G Med - 10X

90.055/9 GEROSINA RODRIGUES
 90.432/5 JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
 91.126/7 CUSTODIA MARIA REIS GOUVEIA
 92.962/X JOSE M. DO BOHFIM MEIRA
 93.104/7 GILBERTO ISONI
 93.257/4 ABDIAS PONTE DE A. NETO
 93.282/5 JUVENAL DA MATA OLIVEIRA
 93.517/4 ALBERTO LUZ CAIRES
 93.943/9 ADALBERTO FARINASSO
 94.227/8 DELITON APARECIDO DA SILVA

6.2. - Estabulos e Cavalarias(contato dir c/animais)= G Med - 10X

90.276/4 LUIZ JOSE FERNANDES RUBIN
 91.278/6 JORGE PEREIRA DUARTE
 92.763/5 JUSTINO ANTONIO DA ROCHA FILHO
 92.780/5 JOAO DA CUNHA NETO
 93.148/9 IVOLETE LISTEN DE OLIVEIRA
 93.210/0 JOSE FERNANDES CERQUEIRA
 93.557/3 EDSON DE ABREU SOUZA
 93.644/8 ANTONIO LOPES FILHO
 93.704/5 GERALDO SIQUEIRA NUNES
 93.710/X VALDECI ARAUJO DE SOUSA
 93.784/3 ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
 93.787/0 JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
 93.958/7 GILBERTO ANARAL DUARTE
 93.959/5 CARMELITO DE JESUS FARIAS
 94.115/0 JOSE EDUAR DE SOUSA
 94.226/X SAULO GOMES PEREIRA

6.3. - Picadeiros (limpeza/lavagem geral/conservação) = Grau Médio - 10X

90.769/3 JOAO BATISTA DIAS
92.436/9 DAMIAO LUCIO VIEIRA
92.437/7 PEDRO LUCIO VIEIRA
92.526/0 JOSE DE SOUZA
93.262/0 JOSE FERNANDES RIBAS
94.213/4 JAILSON DE ALMEIDA CUMMA
94.221/9 JOSE APARECIDO DA SILVA

6.4. - Carpintaria = Grau Médio - 10X

90.032/4 FRANCISCO MAIA

6.5. - Posto de Vigilância Sanitária Animal = Grau Médio - 10X

90.270/5 JOSE PAULO PATI
90.439/2 LUIZ ANTONIO RIBEIRAL
91.161/5 SEVERINO BIONI DA FONSECA

6.6. - Operador (em atividade de máquinas leves) = Grau Médio - 10X

91.043/0 PEDRO VITOR DA SILVA
92.029/0 JOSE FERREIRA HIGINO

6.6. - Operador (em atividade de máquinas leves) = Grau Médio - 10X

92.680/9 JOSE CARLOS DE SOUZA

7.0. - DPH - Desto Produção de Mudanças

7.1. - Produção de Mudanças/Horto-Florestal Sobradinho = Grau Médio - 10X

90.523/2 CIRO GONCALVES DE FREITAS
90.593/3 PEDRO ALVES DE LIMA
92.315/X HELIO DE OLIVEIRA
92.318/4 MANOEL FIRMINO DOS SANTOS
92.319/2 JOAO ALVES DE MATOS
92.890/9 EXPEDITO DOS SANTOS
93.362/7 GILEMO MUNES
93.368/6 ROSALINO ALVES BATISTA
93.736/3 JOSE PINHEIRO DE LIMA
93.929/3 JOAO BOSCO DE SOUZA
94.119/0 ADNEL GRACIANO GOMES
94.143/3 JOAO DE SALES NETO
94.209/X RAIMUNDO NONATO DOS S. BARBOSA
94.220/6 FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
94.403/3 ALCILINO BIBIANO ALVES
94.404/1 CICERO MACHADO DE SOUZA
94.407/6 AURELIANO PEREIRA DE SOUZA
94.417/3 MANOEL GONCALVES DO CARMO
94.419/X JOSE SANTANA MARQUES
94.428/9 CARMELITA MARQUES DE OLIVEIRA
94.435/1 WALDOMIRO FLEURY MOREIRA
94.437/0 MARIA DO SOCORRO SILVA MASCENA
94.442/4 ANTONIO FURTADO DE SOUZA
94.465/3 VALDECY RODRIGUES

7.2. - Produção de Mudanças - Granja Modelo IPE = Grau Médio - 10X

90.254/3 JOSE DA SILVA REIS
91.920/9 JOSE BALIEIRO DA SILVA
92.304/4 CARLOS RIBEIRO DA SILVA
92.658/2 HILTON PEREIRA DE SOUZA
92.994/0 AFONSO SOARES DE QUEIROZ
92.995/6 JOSE AUGUSTO VIEIRA LIMA
93.370/8 JULIO RODRIGUES DA CRUZ
93.538/7 ALFREDO ALVES MARQUES
93.607/1 JOSE BATISTA DOS SANTOS
93.691/X GEOVA MARIA LUIZ

7.2. - Produção de Mudanças - Granja Modelo IPE = Grau Médio - 10X

93.698/7 SALATIEL GONCALVES DOS SANTOS
93.742/8 ANTONIO GRACIANO GOMES
93.980/3 JOAO NASCIMENTO DE S VASQUES
94.136/5 IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA
94.269/3 GERALDO LUIZ PACHECO
94.398/3 JOSE CHAVES DE ARAUJO
94.415/7 ZILMAR DOS SANTOS SILVA
94.416/5 FRANCISCO PEDRO ALVES
94.418/1 MAURO PEREIRA DE SOUZA
94.420/3 VICENTE MACHADO GONCALVES
94.421/1 MANOEL FERREIRA DA HORA
94.466/1 CLODOMIRO MOTA GUEDES
94.605/2 TARSIMO RESENDE DA SILVA

8.0. - Jardim Zoológico

8.1. - Carpintaria = Grau Médio - 10X

93.035/0 JOSE NUNES SOARES
93.081/4 AURO ALVES ROMEIRO

8.2. - Serralheria = Grau Médio - 10X

90.081/0 JOSE DOS SANTOS ARAUJO
90.819/3 TARCISIO MACEDO GUIHARRES
93.233/7 DERCY MALEBBO
94.174/3 GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ

8.3. - Lavagem e Lubrificação de Veículos = Grau Médio - 10X

93.043/1 MILTON RODRIGUES DA SILVA

8.4. - Pesca (com barco) = Grau Médio - 10X

90.077/X JOSE ARAUJO COSTA
92.991/3 EDMILSON SOUZA SAMPAIO
93.010/5 JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
94.006/2 HELENO OLIVEIRA SILVA

8.5. - Ferramentaria (deposito) = Grau Médio - 10X

91.253/0 AFFONSO VILLACA DA SILVA
92.471/7 MIGUEL BATISTA DE LIMA

Local de Trabalho/Atividade - Grau - Nome Servidor/Matricula

8.5. - Ferramentaria (deposito) = Grau Médio - 10X

92.581/0 JOAO BATISTA DE LIMA

8.6. - Pinturas a Pistola e Pincel - 10X

93.447/X ANTONIO ISAIAS DE LUCENA

8.7. - Pavilhão Veterinário (biot/cam frio/abate/etc) = Grau Médio - 10X

90.047/0 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
90.768/3 JERONIMO VITO DIAS
90.772/3 JOAO GONCALVES DA CRUZ
90.781/2 JOSE MARIA RODRIGUES
92.480/6 MANOEL CONCEICAO F. DO PRADO
92.672/0 ANTONIO DE JESUS BRAGA
92.874/7 JOSE APARECIDO LIMA
94.017/0 JOSEFA PAULO TEIXEIRA
94.023/2 IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA
94.159/X BERNARDO ALKIMIM LAFETA
94.346/0 MIRIAM DAS BRACAS DE MELO
94.347/9 ANA MARIA O. DO NASCIMENTO
94.353/3 MUBIA FEITOSA BRAGA LOURENCO
94.358/4 JANETE MARIA HENDES DE MATOS
94.361/4 EVA MARLI SOARES
94.363/0 MARIA MARTA RIBEIRO
94.377/0 EROTIDES SEBASTIANA L. MARRA

8.8. - Tratadores de Animais Ferozes = Grau Máximo - 20X

90.711/1 ADELINO RODRIGUES DA SILVA
90.731/6 DAVINO CARDOSO DA SILVA
90.778/2 JOSE DAVID S. DO NASCIMENTO
90.818/5 TARCISIO AGAPITO DE OLIVEIRA
90.823/1 WALTER PEREIRA LIMA
91.895/4 JOSE CALASANS
92.057/6 ANTONIO DAVIDE SOARES
92.058/4 GERALDO DAVIDE SOARES
92.293/5 JOSE ALBERTO FERREIRA
93.363/5 LUIZ INACIO ROBA RIBEIRO
93.589/1 ANTONIO PAULO SOARES
94.267/7 WILSON RODRIGUES DA SILVA

Local de Trabalho/Atividade - Grau - Nome Servidor/Matricula

8.9. - Limpeza Geral do Jardim Zoológico = Grau Médio - 10X

90.102/4 MANOEL DE SOUZA CASTRO
90.351/8 JOAO BORDA
90.795/2 MARIANO ALVES DE OLIVEIRA
90.802/9 ORIGENI JOSE DE OLIVEIRA
92.041/X JONAS JOSE FERREIRA
92.261/7 MANOEL LUIZ GOMES
92.291/9 HILTON SOARES COSTA
92.990/5 MANOEL CAETANO TAVARES
93.079/2 CLEMENTE FRANCISCO DE SALES
93.189/6 JOSE GERALDO DE SOUSA
93.199/3 AMADEU COELHO DA SILVA
93.669/3 EDMILSON ROSA GABRIEL
94.094/1 EUSEBIO ALVES DA SILVA
94.099/2 JOAO SAO PEDRO DE SOUZA
94.268/5 ELPIDIO ALVES ROMEIRO

8.10. - Serviço de Apreciação de Animais = Grau Médio - 10X

92.747/3 BENEDITO SOUZA LOPES
92.939/5 VANTUIR JOSE TAVARES
92.957/3 JOSE SILVIO MOREIRA DA SILVA
92.963/0 RAIMUNDO BARBOSA RIBEIRO
93.084/9 EURIPEDES VICENTE COSTA
93.202/7 HELENO DE SOUSA
93.750/9 INOCENCIO DOS SANTOS
94.379/7 VERA LUCIA HERMOGENES

9.0. - Jardim Botânico de Brasília

9.1. - Operador (em atividade de máquinas leves) = Grau Médio - 10X

93.478/X ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA
93.697/9 JOSE LISBOA DA ROCHA

9.2. - Viveiro (emprego de inseticidas) = Grau Médio - 10X

90.601/8 VICENTE JOSE CAETANO
93.421/6 JUDITH ALVES CARDOSO
93.479/8 ILDEBERTO EUGENIO DA SILVA
93.490/9 MANOEL VIANA DOS SANTOS
94.002/X JOSE CARLOS P DA SILVA
94.005/4 WASHINGTON DINIZ CUTRIN
94.013/5 FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA

ANEXO I - INSALUBRIDADE - 3as. - 014

Instrução de Serviço 'P' n. 331 de 27. de dezembro de 1993.

Local de Trabalho/Atividade - Grau - Nome Servidor/Matricula

9.2. - Viveiro (emprego de sarotóxicos) = Grau Médio - 10%

- 94.071/2 JOSE DE CARVALHO RODRIGUES
94.397/5 AURINO CARLOS DOS SANTOS

9.3. - Serviço Agrícola = Grau Médio - 10%

- 93.930/7 LUIS CARLOS ALVES GARCIA
93.991/9 ANA ALVES DA SILVA
94.239/1 MARCELO GOMES DA SILVA

9.4. - Serviço de Limpeza Geral do JBB = Grau Médio - 10%

- 93.970/6 MARIA XIMENDES PONTES SANTOS
93.903/8 MARIA AURICELIA T CUTRIM
93.997/8 RAIMUNDA ALVES DA SILVA
94.034/8 MARINEIDE LEITE DOS SANTOS
94.035/6 AUZERINA FRANCISCA DE SOUSA
94.366/5 BENEDITA ARAUJO DA SILVA

9.5. - Serviço de Fiscalização Florestal do JBB = 0 Med - 10%

- 92.624/8 DIVINO ROSA LIMA
93.245/0 JOAO ALVES DE SOUZA
93.510/7 JOSE BENA FILHO
93.734/7 NILTON SANTOS
93.999/4 SEVERIANO SOARES DE SANTANA
94.033/X FRANCISCO PAULO R DE JESUS
94.039/9 PAULO ALCINDO ROCHA
94.009/5 DOMINGOS FERREIRA NIGINO

10.0 - Secretaria de Agricultura do Distrito Federal

10.1. - SA - DF - DIPOVA = Grau Máximo - 20%

- 91.339/6 VALDEMAR LIMA DE SOUZA
92.102/3 RIGNO SANTOS AMARAL
92.405/7 DANIEL REIS DE FREITAS
92.537/3 CARLOS ROBERTO DE FARIA
92.641/8 AMERICO JOSE DE SANTANA
93.207/6 JOACY MENDES CARNEIRO
93.633/2 JOSE ARNALDO DE LIMA

Local de Trabalho/Atividade - Grau - Nome Servidor/Matricula

10.0 - Secretaria de Agricultura do Distrito Federal

10.1. - SA - DF - DIPOVA = Grau Máximo - 20%

- 94.022/4 ALBERTO MAGNO ARAGAO RODRIGUES
94.265/0 FRANCISCO GOMES DOS S.FILHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 336 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Horas Extras aos funcionários desta Fundação, referente ao mês de novembro do corrente ano, conforme relação anexa.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

FUND. ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL Pag.: 001
SISTEMA DE CONTROLE DE PESSOAL Data: 30/12/93
REL. DE H. EXTRAS EXEC. EM NOVEMBRO 1993 Prog: HEXTRAS

Table with columns: MATRICULA, NOME DO SERVIDOR, H. EXT., LOTACAO. Lists employee details and their respective hours and positions.

Table with columns: Matricula, Nome do Servidor, Valor 1, Valor 2. Lists employee details and associated numerical values.

93.071/7	NICACIO PEREIRA MOTA	038	090
93.150/0	JOAO BATISTA DE S. FRANCA	014	090
93.162/4	ANESIO SOUZA LEITE	012	090
93.181/0	JOSE DE OLIVEIRA HENDONCA	044	090
93.470/4	NICANOR DIAS PRADO	044	090
93.527/1	JOSE RIBAMAR ALVES LOPES	006	090
93.531/X	GILSON DE OLIVEIRA	020	090
93.841/6	ANTONIO JOSE DA SILVA	007	090
93.867/X	JAIHE DE ALCANTARA VELOSO	022	090
94.541/2	ERENILTON PEDREIRA LOPES	022	090
94.545/5	OSVALDO ANTUNES DA ROCHA	022	090
94.204/4	CLAUBI ALVES PECHECO	009	090
90.202/0	DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	038	090
90.236/5	HORACIO GABRIEL	018	090
90.419/8	JOSE FERNANDES DE LIMA	024	090
90.907/6	ANTONIO PROFETA DE CARVALHO	044	090
92.063/0	NAZIR VIEIRA DA SILVA	020	090
92.263/3	ANTONIO DIAS	008	090
92.313/3	CICERO JOAO DO NASCIMENTO	008	090
92.900/X	JOSE MARIA VIEIRA RODRIGUES	003	090
92.917/4	SEBASTIAO REIS N. DA SILVA	005	090
92.937/9	GERALDO LOURENCO FILHO	014	090
92.940/9	RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS	044	090
92.985/9	DONIZETE ANTONIO PEREIRA	016	090
93.039/3	LUIZ FERREIRA DA SILVA	043	090
93.399/6	ARNALDO DE SOUZA ZUMBA	029	090
93.739/8	CLEOBIO GUEDES DOS SANTOS	006	090
94.203/0	GERALDO GOMES DOS S. SOBRINHO	017	090
93.817/3	SEBASTIAO DA COSTA FREIRE	044	100
94.070/4	IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA	008	100
93.932/3	RONALDO NUNES DE ANDRADE	030	100
92.011/8	PEDRO DAS NEVES VILACA	028	100
92.220/X	EDSONINA COSTA	026	100
93.183/7	ORDIVAL RODRIGUES GOMES	044	100
93.683/9	ULISSES NEVES DE BRITO	006	100
94.194/8	CELSINO LOPES DOS SANTOS	018	100
93.002/4	ANTONINO JOAO DE MORAES	040	100
93.942/0	ANTONIO ALVES DE LIMA	040	100
94.078/X	ANTONIO EUCLIDES DA SILVA	044	100
94.373/8	TEREZINHA DE SA	044	100
93.896/3	EDHILSON ANTUNES DE FIGUEIREDO	044	110
94.359/2	FATIMA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	044	110
93.970/6	MARIA XIMENDES PONTES SANTOS	010	250
93.697/9	JOSE LISBOA DA ROCHA	008	250
94.239/1	MARCELO GOMES DA SILVA	018	250

T. SERV.: 170 T.H.E.MES: 4935 T.H.E.AND: 19361

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REFERÊNCIA: Processo nº 050-001.534/93
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da firma ALIMENTA-ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., para cobertura de despesa referente a fornecimento de alimentação preparada, no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 1994.
 Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 30 de dezembro de 1993

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

REFERÊNCIA: Processo nº 050-000.002/94
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., para fazer face a despesas com pagamento de tarifas de telex, no decorrer do exercício financeiro de 1994.
 Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 04 de janeiro de 1994

JOSELITA VIANA E SILVA

REFERÊNCIA: Processo nº 050-000.003/94
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, para fazer face a despesas com pagamento de tarifas

de energia elétrica, bem como as decorrentes de sua instalação, no decorrer do exercício financeiro de 1994.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 04 de janeiro de 1994

JOSELITA VIANA E SILVA

Referência: Processo nº 050-000.004/94
Interessado: Secretaria de Segurança Pública
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA-CAESB, para fazer face a despesas com pagamento de tarifas de água e esgoto, no decorrer do exercício financeiro de 1994.
 Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 04 de janeiro de 1994

JOSELITA VIANA E SILVA

Referência: Processo nº 050-000.005/94
Interessado: Secretaria de Segurança Pública
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A., para fazer face a despesas com pagamento de tarifas telefônicas, no decorrer do exercício financeiro de 1994.
 Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 04 de janeiro de 1994

JOSELITA VIANA E SILVA

Referência: Processo nº 050-000.006/94
Interessado: Secretaria de Segurança Pública
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face a despesas com pagamento de portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas, etc., no decorrer do exercício financeiro de 1994.
 Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 04 de janeiro de 1994

JOSELITA VIANA E SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/94, DE 03 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29/12/76 e tendo em vista o Decreto nº 15.355 de 22 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1º — Revogar a IS nº 1030 de 30 de junho de 1992.
 Art. 2º — Esta IS entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 61 DO DECRETO Nº 3534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, COMBINADO COM O DISPOSTO NA LEI 5.108, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 98.933/90 E AINDA PREVISTO NA LEI 8.177/91.

RESOLVE:

1. FIXAR OS FREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETRAN-DF, EM CRUZEIROS REAIS, A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DIRETAMENTE PELA AUTARQUIA AOS USUÁRIOS, NO MÊS DE JANEIRO DE 1994

I - VEÍCULOS

01. LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCULAR ATÉ MUNICÍPIO DE LICENCIAMENTO	3.386,31
02. RENOVAÇÃO ESPECIAL POR 15 DIAS	9.643,14
03. SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	6.052,07
04. SEGUNDA VIA DUT/IPVA	6.052,07
05. RELACRAÇÃO DE PLACAS EM VEÍCULOS	1.239,96
06. AUTORIZAÇÃO PARA CONFECIONAR PLACAS AVULSAS	1.239,96
07. CERTIDÕES E AUTORIZAÇÕES (CARTA CAPACIDADE TÉCNICA) NADA CONSTA	1.239,96
08. CERTIDÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS	174,39
09. UTILIZAÇÃO DE REBOQUES ATÉ 1.000 KG	3.206,87
10. UTILIZAÇÃO DE REBOQUES ATÉ 10.000 KG	8.499,37
11. UTILIZAÇÃO DE REBOQUES ACIMA DE 10.000	15.877,50
12. UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE EXPERIÊNCIA	12.759,30
13. EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS	6.032,56
14. PLACA (TROCA OU SUBSTITUIÇÃO)	7.131,42
15. VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU REBOCADOS	2.063,19
16. EMISSÃO DE PRONTUÁRIO	5.645,83
17. ALTERAÇÃO DE CADASTRO, RECAST. COM TROCA DE PLACA OU CRV	10.753,17
18. REGISTRO DE LIVRO DE OFIC. MECÂNICA OU REPAROS	1.955,07
19. REBOQUE DE VEÍCULOS ATÉ 15 KM	10.798,08
20. REBOQUE DE VEÍCULOS ATÉ 15 KM, POR KM/RODADO	695,14
21. VISTORIA E AUTOP. P/ VEÍCULOS DE TRANSP. ESCOLARES E OPERÁRIOS DE OBRAS	3.419,95
22. VISTORIA TÉCNICA E EXPED. DE CERT. DE ÍNDICE DE FUMAÇA	3.419,95
23. VISTORIA TÉCNICA PELA COMISSÃO SEGUR. VEICULAR DO DF:	
A) COM ALTERAÇÃO PREVIAMENTE AUTORIZADA	3.498,45
B) SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO	7.330,92
24. ESTADA DE VEÍCULO NO DEPÓSITO POR DIA	717,63
25. AUTORIZAÇÃO P/ CONSTRUÇÃO DE QUERRA-MOLAS C/ SINALIZAÇÃO E PINTURA	9.643,14
26. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS	5.970,82
27. VISTORIA DE EMERGÊNCIA	20.631,90

II - CONDUTORES

28. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA "B", "C" OU "D"	13.050,76
29. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE MOTOCICLISTA "A1" E "A2"	11.375,28
30. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA E MOTOCICLISTA	17.992,38
31. RENOVAÇÃO DE EXAMES (TERCEIRO EM DIANTE):	
A) LEGISLAÇÃO	1.794,04
B) MOTORISTA, PERCURSO	4.047,82
C) MOTOCICLISTA, PISTA	3.206,87
32. REGISTRO DE CNH (AVERBAÇÃO)	6.032,56
33. 2ª VIA DE CNH	6.032,56
34. RENOVAÇÃO DE CNH	6.032,56
35. EMISSÃO DE PGR	6.032,56
36. LICENÇA TEMPORÁRIA PARA DIRIGIR (ART. 171 ESPECIAL)	6.032,56
37. LICENÇA DE APRENDIZAGEM (RENOVAÇÃO)	2.892,89
38. ALTERAÇÃO DE CNH PARA ACRESCENTAR "A2" E "A3"	8.622,73
39. ALTERAÇÃO DE "B" P/ "C" OU "D"	10.753,17
40. ALTERAÇÃO DE CNH DE "C" P/ "D"	10.753,17
41. ALTERAÇÃO CNH DE "B" P/ "C" OU "D" E ACRESCENTAR "A1" E "A2"	13.670,24
42. REATIVAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO (PARTICULAR)	4.799,09
43. EXPEDIÇÃO DE HABILITAÇÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR	22.571,65
44. MATRÍCULA AO CURSO DE RECICLAGEM DE INFRATORES	6.291,103
45. ALTERAÇÃO DE CNH "A1" OU "A2" P/ACRESCENTAR "B", "C" OU "D"	10.753,17

III - AUTO-ESCOLAS

46. EXAMES DE SUFICIÊNCIA PARA INSTRUTOR	3.924,50
47. REGISTRO ANUAL DE AUTO-ESCOLAS	8.824,57
48. REGISTRO DE LIVRO DE AUTO-ESCOLAS	1.973,49
49. CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PARA INSTRUTOR OU DIRETOR	1.973,49
50. CARTEIRA, DIRETOR, INSTRUTOR OU REPRESENTANTE	8.858,62
51. ALTERAÇÃO EM AUTO-ESCOLA (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, ETC.)	8.858,62
52. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE AUTO-ESCOLA	4.799,09
53. EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA MEMBRO COMISSÃO EXAMINADORA	4.799,09

IV - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO

54. EXAMES MÉDICOS:	
A) EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL	5.057,01
B) EXAME OFTAMOLÓGICO	5.057,01
C) EXAME PARA DEFICIENTES, POR JUNTA MÉDICA ESPECIAL	9.687,95
D) REEXAME P/ INAPTIDÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA POR JUNTA MÉDICA ESPECIAL	5.090,65
55. EXAMES PSICOTÉCNICOS:	
A) EXAME PSICOTÉCNICO	6.974,41
B) REEXAME DE CANDIDATO INAPTO TEMPORÁRIAMENTE	5.057,01
C) REEXAME POR COMISSÃO ESP. EM GRAU DE REVISÃO P/ INAPTIDÃO DEFINITIVA	6.750,13
D) EXAME P/FINS PEDAGÓGICOS (EXAMINADORES E INSTRUTORES)	8.701,34
E) REEXAME PSICOTÉCNICO A PARTIR DA 2ª VEZ	1.760,43
56. CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS	9.968,27
57. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (MÉDICOS OU PSICÓLOGOS)	5.337,36
58. ALTERAÇÃO EM CLÍNICA (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, ETC.)	9.968,27
59. EXAME DE AVALIAÇÃO PARA INSTRUTOR ESPECIAL	12.509,75
60. REGISTRO PARA ABERTURA DE INST. AUTO-ESCOLA	22.717,37
61. CONSULTA NADA CONSTA DE MULTAS	215,96
62. EMISSÃO 2ª VIA DE MULTAS (POR DOCUMENTO)	10,80
63. CURSO FORMAÇÃO P/DESPACHANTES E CREDENCIADOS	12.509,75
64. REGISTRO OU BAIXA DE:	
A) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	9.388,50
B) RESERVA DE DOMÍNIO	9.388,50

TR DEZEMBRO 36,80%

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/94, BRASÍLIA-DF., 03 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.006408/93, gerado por expediente da Vara de Execuções Criminais do DF,

RESOLVE:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.030.279-1/DF, em nome de DOMINGOS BENÍCIO DOS SANTOS, em cumprimento à determinação do Of. nº 7337/93, e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos Exames de LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o artigo 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89 - CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem-GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/94, BRASÍLIA-DF., 03 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.006404/93 gerado por expediente da Vara de Execuções Criminais do DF.

RESOLVE:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.402.167-3/DF, em nome de LUIZ HENRIQUE D. DE OLIVEIRA, em cumprimento à determinação do Of. nº 7375/93, e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos Exames de LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o Artigo 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução nº 734/89 - CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem - GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/94, 03 DE JANEIRO DE 1.994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.006115/93 gerado por expediente da 3ª Vara Criminal de Taguatinga/DF.

RESOLVE:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.345.128-3, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de AROLDO JOSÉ DOS SANTOS, em cumprimento à determinação do Of. nº 1725/93 da 3ª VCT e suspendê-lo pelo período de 02m 20 dias, do direito de dirigir veículos automotores, e, após cumprir o período de suspensão seja o condenado submetido a realização de novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução nº 734/89 - CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem - GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE,

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item VII do artigo 2º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, matrícula nº 24.231-4, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, Símbolo DFA-05, para substituir MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS, matrícula nº 47.436-3, Chefe do Núcleo de Documentos Não Convencionais, Símbolo DFG-11, da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 03 a 09.01.94, por motivo de férias do titular.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE,

Designar SANDRA REGINA BORGES NUNES, matrícula 33.784-6, para substituir DEUSITA HELENA CORTES, Chefe do Serviço de Pessoal, Código DFG-08, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias.

Designar JACIRA ARAUJO SILVA, matrícula nº 38.727-4, para substituir HUMBERTO D'ANGELO FILHO, Encarregado do Serviço de Apoio Geral, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Indústria e Comércio, no período de 13.01.94 a 01.02.94, por motivo de férias.

Designar CLARISSA WAGNER REYES, matrícula nº 33.360-3, para substituir TEONILA LOURDES SILVA, Chefe da Secretaria Executiva. Código DFG-11, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio, no período de 03.01.94 a 02.02.94, por motivo de férias.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que estabelece a Lei nº 40 de 13.09.89, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal; Considerando o que estabelece o Decreto nº 12.960 de 28.12.90, que cria as Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal;

Considerando que cabe a Administradora Regional de Sobradinho designar os integrantes da COMDEMA local;

Considerando ainda a necessidade de estimular a participação da comunidade para que junto com o Governo, proponham medidas para o uso racional do Meio Ambiente.

RESOLVEM:

1 - Nomear para compor a COMDEMA/SOBRADINHO como representante da comunidade os seguintes nomes:

- HERNANI RIBEIRO DE FREITAS
Representante do Lions Clube de Sobradinho.
- JOSÉ RASPANTE TAVARES
Representante da Igreja de Deus.
- DEVALDINO MENEZES LOPES
Representante da Loja Maçonica Renascença nº 18.
- YOCIMI YOKOY
Representante do Rotary Clube de Sobradinho.
- SANDRA MADEIRA LIMA DA SILVA
Representante do Grupo Ação Comunitária.
- MARIA LAURA DOS SANTOS
Representante do Conselho dos Direitos da Mulher de Sobradinho
- MARIA GORETE VIEIRA BATISTA
Representante da Associação do Bem-Estar Social de Sobradinho.

2 - Nomear como representante da Administração Pública os seguintes nomes:

- NOBU ASHIUCHI
Representante da Regional de Saúde
- JOSEDIR DURÃES ORNELHAS
Representante da Regional de Ensino.
- CARLOS ANTONIO MORAIS DA COSTA
Representante da EMATER.
- CARLOS ALBERTO DA SILVA SAMPAIO
Representante da CAESB.
- RÔMULO ERVILHA TEIXEIRA
Representante da Administração Regional de Sobradinho.

3 - A COMDEMA será presidida pela Administradora, sendo ela membro nato da Comissão.

NEWTON DE CASTRO
ANILCEIA LUZIA MACHADO

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 030.005.952/93 — PARTES: DF/SEA X ISAC JESUS LIMA DOS SANTOS. OBJETO: Ressarcimento de danos causados à veículo marca: Volkswagen, tipo: Fusca, Placa: FO-3669, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: CR\$ 3,19 UPDFs (três vírgula dezenove Unidade Padrão do Distrito Federal). FORMA DE RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de 0,133 UPDFs (zero vírgula cento e trinta e três Unidade Padrão do Distrito Federal) reajustadas mensalmente pela UPDF mensal, representadas por Notas Promissórias. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. Termo Padrão nº 07/89. Data de assinatura: 09.12.93.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1993.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 012.000.467/93 — OCUPANTE: A COMISSÃO DE FORMATURA DA UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA/UNEB.

OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto com Sonorização, destinado à "SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS", localizado no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. **PRAZO:** será de 01 (um) dia 14.12.93. **VALOR:** CR\$ 146,80 (cento e quarenta e seis cruzeiros reais e oitenta centavos) a ser paga a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 15/89. Data de assinatura: 30.11.93.

OCUPAÇÃO DE ÁREA

PROCESSO N° 136.001.649/90 - OCUPANTE: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, representada na pessoa da Sra. ANNA CHRISTINA KUBITSCHKE BARBARÁ ALVES PEREIRA, Superintendente da entidade. **OBJETO:** Rescisão da ocupação de área, localizada na Rua 01, área do Centro Social da Metropolitana-Núcleo Bandeirante-DF, firmado entre as partes em 30.09.91 e publicado no DODF de 09.10.91-Suplemento e lavrado às fls. 031 do livro E-05 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Termo Padrão nº 19/89. Data de assinatura: 30.09.93.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1993.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		10º T. Aditivo ao CONTRATO 16/89	
PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) COSAL - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.006441/89	03.01.94	14.11.94	300.000.000,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este termo tem por objetivo complementar recursos no valor de CR\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros reais) ao Contrato nº 16/89, firmado em 14.11.89 entre esta FEDF e a empresa COSAL - Construções e Saneamento Ltda., cuja finalidade refere-se à execução das obras destinadas à construção da Escola Técnica Industrial de 2º Grau de Brasília/DF.			
Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditado.			
VALOR POR EXTENSO			
TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %		
2184 - 0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS		
459051	016000215		
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
5003/93	300.000.000,00		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
1) ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM		2) ROGÉRIO GUERRA ANDRADE	
Diretor Executivo Substituto		Sócio	
TESTEMUNHAS			
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA		SÍLVIA FRANÇA MAGALHÃES	
Publicação: FEDF			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONTRATO Nº 36 /93-FEDF	
PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.018277/93	30.12.93	180 dias corridos.	161.946.163,80
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Empreitada por Preço Global		Tomada de Preços nº 011/93-FEDF	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
A Contratada compromete-se a executar para a FEDF serviços relativos à Construção de Centros de Ensino nas seguintes localidades: Centro de Ensino na CL 308, Lote B.1 - Santa Maria/DF e Centro de Ensino na Quadra 106, Conj. "03" Lote 01 - Recanto das Emas/DF.			
PRAZO DO SERVIÇO: 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço da DEA/PEDF.			
REAJUSTAMENTO: De acordo com a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 87/91, mediante a aplicação da seguinte fórmula:			

R = Valor do Reajustamento.
 Il = Índice médio ponderado correspondente ao período de execução da obra, serviço ou fornecimento.
 I0 = Índice correspondente ao mês de recebimento da proposta que deu origem ao Contrato ou instrumento equivalente.
 V = Valor sujeito a reajustamento.

$$R = \frac{Il - I0}{I0} \times V$$

O reajustamento será calculado pela variação do seguinte índice:
 ICCB-Índice de Custos da Construção - Brasília, coluna 18, da RCE - FGV - REVISTA CONJUNTURA ECONÔMICA DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

VALOR POR EXTENSO
 Cento e sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três cruzeiros reais, oitenta centavos.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %			
1066-0001				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS			
459051	00 e 03			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cr\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES				
1) MARCO ANTONIO DE MORAES,		2) SANTOS BENÍCIO TAVARES		
Diretor Executivo		Diretor		
TESTEMUNHAS				
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA		SÍLVIA FRANÇA MAGALHÃES		
Responsável técnico: Santos Benício Tavares - CREA 2785/D - GO Ricardo Inácio de Silva - CREA 5965/D - GO				
Publicação: FEDF				

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO S/Nº/76 - FEDF

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu DIRETOR EXECUTIVO, Professor MARCO ANTONIO DE MORAES, rescinde, unilateralmente, o CONVÊNIO S/Nº, firmado com o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL, em 04/06/76, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 4348, de 16/12/93, do CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

BRASÍLIA, 04 de janeiro de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
 DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 038/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção em tanques criogênicos e cilindros, bem como o fornecimento de Gases. **VALOR:** Estimativo Mensal de CR\$ 57.805.183,49 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e três cruzeiros reais e quarenta e nove centavos), ao preço de novembro/93, reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF Nº 087/91 DE 20.09.91, e Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93. **DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** IVAN SOARES DA SILVA E IVAN FERREIRA GARCIA. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
 SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
 CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 040/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Fornecimento, preparo e distribuição de alimentação para clientela Hospitalar e Servidores nas Unidades Executivas de Saúde da Fundação. **VALOR:** Importância estimativa mensal de CR\$ 319.124.841,90 (trezentos e dezoito milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros reais e noventa centavos), ao preço de novembro/93, reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF Nº 087/91 DE 20.09.91, e Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93. **DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA**

CONTRATADA: JOSÉ SANCHES AGUAYO E EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 041/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ARGUS SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de vigilância Armada e Desarmada em Unidades Executivas de Saúde da Fundação. **VALOR:** Mensal de CR\$ 12.429.758,08 (doze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e oito centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93, ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** DERMIVAL ALMEIDA FILHO. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 043/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de vigilância Armada e Desarmada em Unidades Executivas de Saúde da Fundação. **VALOR:** Mensal de CR\$ 57.073.823,32 (cinquenta e sete milhões, setenta e três mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros reais e trinta e dois centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93, ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de Janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** OSWALDO PEDRO FRANCO. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 044/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de Limpeza, conservação e manutenção das áreas verdes com fornecimento de materiais de higiene pessoal, material de desinfecção hospitalar e material de limpeza propriamente dito. **VALOR:** Mensal de CR\$ 43.324.528,58 (quarenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentas e vinte e oito cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93, ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** EVALDO GERALDO DIAS. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 045/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de vigilância

Armada e Desarmada em Unidades Executivas de Saúde da Fundação. **VALOR:** Mensal de CR\$ 64.592.277,22 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentas e setenta e sete cruzeiros reais e vinte e dois centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93, ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** HONÓRIO PEREIRA DE CARVALHO. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 046/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de Limpeza, conservação e manutenção das áreas verdes com fornecimento de materiais de higiene pessoal, material de desinfecção hospitalar e material de limpeza propriamente dito. **VALOR:** Mensal de CR\$ 137.281.554,97 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentas e cinquenta e quatro cruzeiros reais e noventa e sete centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93, ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 047/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma IPANEMA SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de vigilância Armada e Desarmada em Unidades Executivas de Saúde da Fundação. **VALOR:** Mensal de CR\$ 61.625.669,02 (sessenta e um milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros reais e dois centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93, ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 048/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVADORES S&A. **OBJETO:** Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 2 (DOIS) Elevadores, Marca S&R nos 7374 e 7375, instalados no PAM-TAGUATINGA. **VALOR:** Mensal de CR\$ 90.455,38 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e trinta e oito centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93, ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO CAROSO FARIAS. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 049/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A. **OBJETO:** prestação de serviços de vigilância Armada e Desarmada em Unidades Executivas de Saúde da Fundação. **VALOR:** Mensal de CR\$52.698.125,75 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93, ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** GUILHERME ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.,
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 050/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma GAMMA X ASSESSORIA RADIOLÓGICA. **OBJETO:** prestação de serviços Monitorização individual externa, através de Dosímetros fotográficos, para 425 (quatrocentos e vinte e cinco) servidores da área radiologia da Fundação. **VALOR:** Estimativo Mensal de CR\$ 1.178.061,75 (um milhão, cento e setenta e oito mil, sessenta e um cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93, ao preço de novembro/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** MARIA HELENA TIOSSI. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.,
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 051/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma INSTRUMENTAL CIENTÍFICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** Manutenção preventiva, corretiva, e assistência técnica em Equipamentos de propriedade da Fundação. **VALOR:** Mensal de CR\$ 964.681,85 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), ao preço de novembro/93, reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS MARTINS. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.,
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 053/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma C.T.I.-COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. **OBJETO:** Manutenção preventiva, corretiva e conservação, bem como assistência técnica nos Equipamentos de Marca TAKAOKA de propriedade da Fundação. **VALOR:** Mensal ao preço de novembro/93 de CR\$ 390.484,81 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e um centavos), reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas do presente contrato correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei

Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** MARCO ANTONIO HONORATO DE SOUZA. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.,
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato no 054/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SKEMA, CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica nas ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO denominado ETE dos HOSPITAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA. **VALOR:** Estimativo Mensal de CR\$ 2.241.202,76 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e dois cruzeiros reais e setenta e seis centavos) ao preço de novembro/93, reajustado conforme a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No 087/91 DE 20.09.91, e Lei No 8.666/93 de 21/06/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta dos recursos, que terão como fonte o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 1994. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** NOBERLINO LIRA DE CARVALHO. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.,
CHEFE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/91

PROCESSO: 101.000.272/90 PARTES: FSSDF X MOVIMENTO DE ATIVIDADES EXTRA ESCOLARES-GUARDA MIRIM/DF **OBJETO:** 1- a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto o atendimento integral, pelo 2º CONVENENTE, a duzentas e cinquenta (250) vagas/dia a crianças na faixa etária de zero (00) a seis (06) anos idade, de ambos os sexos, em regime de APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, priorizando crianças cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91 da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente." 2- Os recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com o objeto deste Convênio, no exercício de 1994, correrão a conta do orçamento do 1º CONVENENTE, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. **ASSINATURA:** 30/12/93 **VIGÊNCIA:** 31/12/94 **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FSSDF **ASSINANTES:** P/1º CONVENENTE-MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENENTE-HELENA SANDI JUNKERS. rms/

ROMILDO MEIRELES SANTOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/89

PROCESSO: 101.000.311/90 PARTES: FSSDF X SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR **OBJETO:** 1- a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto a garantia de proteção, pelo 2º CONVENENTE, a sessenta (60) vagas/dia a crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de zero (00) a (03) anos, privados de convivência familiar, por morte, abandono, desestruturação familiar, maus-tratos e impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO, assegurando-lhes atendimento integral as suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91 da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente." 2- Os recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com o objeto do Convênio, no exercício de 1994, correrão a conta do orçamento da FSSDF, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. **ASSINATURA:** 30/12/93 **VIGÊNCIA:** 31/12/94 **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FSSDF **ASSINANTES:** P/1º CONVENENTE-MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENENTE-MÁRIO DE ARAÚJO CARVALHO; rms/

ROMILDO MEIRELES SANTOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/89

PROCESSO: 101.000.299/90 PARTES: FSSDF X CENTRO ESPIRITA SE BASTIÃO "O MARTIR" OBJETO: 1- a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto o atendimento, pelo 2º CONVENENTE, a vinte duas (22) vagas/dia para gestantes carentes, privadas de convivência familiar em regime de ABRIGO/GESTANTE CARENTE, que assegure atendimento integral a futura mãe, garantindo o direito a vida da criança em gestação." 2- Os recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com o objeto deste Convênio, no exercício de 1994, correrão a conta do orçamento da FSSDF, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. ASSINATURA: 30/12/93 VIGÊNCIA: 31/12/94 PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF ASSINANTES: P/1º CONVENENTE - MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENENTE - Dep. JORGE CAUHY JÚNIOR.

ROMILDO MEIRELES SANTOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/89

PROCESSO: 101.000.309/90 PARTES: FSSDF X CASA DE ISMAEL OBJETO: 1- a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto a garantia de proteção, pelo 2º CONVENENTE, a sessenta (60) vagas/dia a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de dois (02) a dezoito (18) anos, privados de convivência familiar, por morte, abandono, desestruturação familiar, maus-tratos e impossibilidade de circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91 da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente." 2- Os recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com o objeto deste Convênio, no exercício de 1994, correrão a conta do orçamento da FSSDF, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. ASSINATURA: 30/12/93 VIGÊNCIA: 31/12/94 PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF ASSINANTES: P/1º CONVENENTE-MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENENTE-VALDEMAR MARTINS DA SILVA.

ROMILDO MEIRELES SANTOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/89

PROCESSO: 101.000.319/90 PARTES: FSSDF X CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO OBJETO: 1- a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto o atendimento integral, pelo 2º CONVENENTE, a cinquenta (50) vagas/dia a crianças na faixa etária de um (01) a seis (06) anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, priorizando crianças cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91 da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente." 2- Os recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com o objeto deste Termo Aditivo, no exercício de 1994, correrão a conta do orçamento da FSSDF, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. ASSINATURA: 30/12/93 VIGÊNCIA: 31/12/94 PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF ASSINANTES: P/FSSDF - MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENENTE-MARIA HELENA DE DEUS.

ROMILDO MEIRELES SANTOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/89

PROCESSO: 101.000.305/90 PARTES: FSSDF X CASA DO PEQUENO POLEGAR OBJETO: 1- a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto a garantia de proteção, pelo 2º CONVENENTE, a cento e seis (106) vagas/dia a crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de zero (00) a seis (06) anos, privados de convivência familiar, por impossibilidade circunstancial de pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO SEMANAL, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91 da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente." 2- Os recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com o objeto deste Convênio, no exercício de 1994, correrão a conta do orçamento da FSSDF, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. ASSINATURA: 30/12/93; VIGÊNCIA: 31/12/94; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF; ASSINANTES: P/1º CONVENENTE-MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENENTE-JULIA MARIA PASSARINHO CHAVES.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/89

PROCESSO: 101.000.307/90 PARTES: FSSDF X INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE OBJETO: 1 - a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto a garantia de proteção, pelo 2º CONVENENTE, a trinta e três (33) vagas/dia a crianças e adolescentes, do sexo feminino, na faixa etária de quatro (04) a oito (08) anos, podendo permanecer até os onze (11) anos de idade, privados de convivência familiar, por morte, abandono, desestruturação familiar, maus-tratos e impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91 da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente." 2 - Os recursos orçamentários e financeiros para atender às despesas com o objeto deste Termo Aditivo, no exercício de 1994, correrão à conta do orçamento do 1º CONVENENTE, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. ASSINATURA: 30/12/93; VIGÊNCIA: 31/12/94; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF; ASSINANTES: P/ 1º CONVENENTE - MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES; P/ 2º CONVENENTE - Irmã MARIA HELENA DE MELO.

ROMILDO MEIRELES SANTOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/89

PROCESSO: 101.000.304/90 PARTES: FSSDF X LAR DAS MENINAS SÃO JUDAS TADEU OBJETO: 1- a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto o atendimento integral, pelo 2º CONVENENTE, a sessenta (60) vagas/dia a crianças na faixa etária de dois (02) a seis (06) anos de idade, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, priorizando crianças cujas mães trabalham fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91 da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente." 2- Os recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com o objeto deste Termo Aditivo, no exercício de 1994, correrão a conta do orçamento do 1º CONVENENTE, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. ASSINATURA: 30/12/93 VIGÊNCIA: 31/12/94 PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF ASSINANTES: P/1º CONVENENTE-MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENENTE-IRMÃ MARISA BARBOSA.

ROMILDO MEIRELES SANTOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/89

PROCESSO: 101.000.300/90 PARTES: FSSDF X CENTRO ESPIRITA SE BASTIÃO "O MARTIR" OBJETO: 1- a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto a garantia de proteção, pelo 2º CONVENENTE, a cem (100) vagas/dia a crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de um (01) a seis (06) anos privados de convivência familiar, por morte, abandono, desestruturação familiar, maus-tratos e impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO SEMANAL, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91 da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente." 2) Os recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com o objeto deste Termo Aditivo, no exercício de 1994, correrão a conta do orçamento do 1º CONVENENTE, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. ASSINATURA: 30/12/93; VIGÊNCIA: 31/12/94; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF; ASSINANTES: P/FSSDF - MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES; P/ 2º CONVENENTE-Dep. JORGE CAUHY JÚNIOR.

ROMILDO MEIRELES SANTOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/89

PROCESSO: 101.000.418/90 PARTES: FSSDF X VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO OBJETO: 1- a) prorrogar o prazo de vigência até 31/12/94; b) alterar o valor global, neste exercício, estipulado no 23º Termo Aditivo, para CR\$ 11.211.176,40, em função de suplementação de recursos, tendo em vista os reajustes do salário mínimo, que serve de base para o cálculo do valor mensal; c) alterar a Condição Especial nº 1 do Convênio original que passa a vigorar com a seguinte redação: "1. O presente Convênio tem por objeto a garantia de proteção, pelo 2º CONVENENTE, a setenta e duas (72) vagas/dia a crianças e adolescentes portadores de deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de zero (00) a doze (12) anos para admissão, privados de convivência familiar, por morte, abandono, desestruturação familiar, maus-tratos e impossibi-

lidade circunstanciais dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO ESPECIAL DE PROTEÇÃO, assegurando-lhes o atendimento integral as suas necessidades enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91 da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente." 2- Os recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com o objeto deste Convênio, no exercício de 1994, correrão à conta do orçamento da FSSDF, previsto para aquele exercício e serão empenhados e repassados mediante a firmação de Termo Aditivo específico. ASSINATURA: 30/12/93; VIGÊNCIA: 31/12/94; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF; ASSINANTES: P/1º CONVENIENTE-MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENIENTE-Pe. ANGELO LICATI.

ROMILDO MEIRELES SANTOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe Substituto

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.931/91.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e OLIVETTI DO BRASIL S/A. OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em 36 (trinta e seis) Máquinas de Escrever elétricas, marca Olivetti, de propriedade da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 12/93, homologada pela Diretoria Colegiada, em sua 1.548ª Sessão, datada de 15.12.93, nos termos do inciso II, artigos 22 e 23 e parágrafo único do art. 1, da Lei nº 8.666/93. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01 (um) 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR: CR\$ 2.508.708,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil e setecentos e oito cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à CONTA DO ELEMENTO 349039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 24-REPAROS E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, conforme Nota de Empenho nº 2.601, de 15.12.93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.12.93. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e FRANCISCO DE FARIA PEREIRA. P/CONTRATADA: MARIANO DE OLIVEIRA LOPES NETO. TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.931/91.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e MAX-MAQ-MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em 114 (cento e quatorze) Máquinas de Escrever Elétricas, marca IBM, de propriedade da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 12/93, homologada pela Diretoria em sua 1.548ª Sessão, de 15.12.93, nos termos da alínea b, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o inciso II, alínea b, art. 23 e parágrafo único, da referida lei. VALOR: CR\$ 4.788.000,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 24-REPAROS E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, conforme Nota de Empenho nº 2.602, datada de 15.12.93. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01 (um) e 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.12.93. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e FRANCISCO DE FARIA PEREIRA. P/CONTRATADA: REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.005.641/92.8. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 169/93. CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA -

CAESB. OBJETO: Prorrogar prazos ao Convênio nº 150/92, datado de 10.08.92. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1.544ª e 1.550ª e 1326ª Sessões, datadas de 01.12.93, 27.12.93 e 09.12.93 e "ad-referendum" do Conselho de Administração, datado de 27.12.93. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até 30.04.94 e 30.06.94, respectivamente. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.12.93. P/ TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e FRANCISCO DE FARIA PEREIRA. P/CAESB: MARCOS DE ALMEIDA CASTRÔ e WALDO LÚCIO ROHLFS. TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 030.013.567/93.6. ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 170/93. CONVENIENTES: DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP. OBJETO: Promover a alienação dos imóveis SQS-111, Bl. F, Aptº 402, SQ-315, Bl. D, Aptº 603/4, SQS-315, Bl. G, Aptº 601/2, SQS-315, Bl. G, Aptº 607/8, aos seus legítimos ocupantes. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 128, de 12.11.90, Decreto nº 12.882, de 07.12.90 e autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.545ª Sessão, de 06.12.93. VALOR: 5% (cinco por cento) como taxa de administração, sobre o montante arrecadado com a venda dos imóveis. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do convênio e perdurará até o encerramento da alienação e o acerto final de contas entre a TERRACAP e a Secretaria de Administração. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: DISTRITO FEDERAL. DATA DE ASSINATURA: 30.12.93. P/SEC. ADMINISTRAÇÃO: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS. P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2872. Nº DO PROCESSO: 092.006248/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água. OBJETO: altera o preâmbulo e as Cláusulas Quinta (Prazo de Execução/Vigência), Sexta (Garantia), Décima (Penalidades) e Décima-Segunda (Encerramento/Rescisão) do referido contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: a Cláusula Quinta passa a vigor com a seguinte redação: "5.1 - O prazo para execução das obras/serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço pela CAESB. 5.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de sua publicação. 5.3 - Os prazos acima ajustados poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.". Preâmbulo, Cláusulas Sexta (Garantia), Décima (Penalidades) e Décima-Segunda (Encerramento/Rescisão): excluem-se o termo: "Regulamento de licitação e contratações da CAESB", substituindo-se pela expressão "de acordo com a Lei nº 8.666, de 22/06/93.". DATA DA ASSINATURA: 30/12/93. DIRETOR SUBSTITUTO DO SISTEMA DE ÁGUA - MÉRICO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: TESE ENGENHARIA LTDA. - MARCOS JUNQUEIRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2975. Nº DO PROCESSO: 092.005645/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do referido contrato. PREÇO/VALOR: fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de CR\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros reais). DATA DA ASSINATURA: 05/1/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO (Substituto) - ALONSO NOVAIS FERRO. CONTRATADA: TIPOGRESSO EDITORA E FOMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - IRANI ANTÔNIO DA FONSECA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.011.102/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "D"-525/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: drenagem águas pluviais, implantação de redes de drenagem de águas pluviais (rede 40, trecho do PV 05 (exclusive) ao PV 41/15, no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA. PRAZOS: 10 (dez) dias corridos DATA DA ASSINATURA: 04.01.94 PELA CONTRATADA: EDGARD CREMA PELA CONTRATANTE:

ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER TESTEMUNHAS:
SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e ROSELI FERREIRA DE SOUZA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.011.834/93. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT.CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "A"-590/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: drenagem águas pluviais, canal de lançamento de águas pluviais, no Riacho Fundo, Núcleo Bandeirante-DF, Lote-02. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSERVENGE - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. **PRAZOS:** 10 (dez) dias corridos **DATA DA ASSINATURA:** 03.01.94. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO SILVESTRE DA COSTA. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e ROSELI FERREIRA DE SOUZA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
CONTRATO Nº 038/93 - DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.004488/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada : Casa de Chaves Yale Ltda - "CHAVEIRO 3.000"
OBJETO Execução de serviços de "Chaveiro" em geral - cópias de chaves, troca de segredos, conserto e fornecimento de fechaduras para o exercício de 1993.
VALOR 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349039, fonte: 050 e NE 1485/93.
DATA 30.12.93
VIGÊNCIA 31.12.93
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o comerciante o sr. Valdir Carmona.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
CONTRATO Nº 039/93 - DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.005574/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada : SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda
OBJETO Execução de serviços de sinalização viária horizontal, com materiais termoplásticos, pelos processos de extrusão (2.000m²) e aspersão (3.000m²), durante o exercício de 1993.
VALOR 13.272.000,00 (Treze milhões, duzentos e setenta e dois mil cruzeiros reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349039, fonte: 050 e NEs 1566 e 1586/93
DATA 28.12.93
VIGÊNCIA 31.12.93
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o Procurador o Sr. Athayde Passos da Hora.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
ADITAMENTO Nº 173/93 - DETRAN/DF
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 055.000570/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada : TELEPATCH COMERCIAL LTDA
OBJETO Suplementar recursos
VALOR 300.000,00 (Trezentos mil Cruzeiros reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349039, fonte: 050 e NE: 1544/93
DATA 28.12.93
VIGÊNCIA 31.12.93
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o seu Gerente-Comercial o Sr. Manoel Bóia Menezes.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
ADITAMENTO Nº 175/93 - DETRAN/DF
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 055.000278/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada : Só Dutos Ar Condicionados Ltda
OBJETO Suplementar recursos
VALOR 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349039, fonte: 050 e NE: 1576/93
DATA 28.12.93
VIGÊNCIA 31.12.93
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o seu Sócio-Gerente o Sr. Domingos do Rosário Ferreira.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
ADITAMENTO Nº 176/93 - DETRAN/DF
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 055.003754/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada : C.V.P. - Comercial de Veículos e Peças Ltda.
OBJETO Suplementar recursos
VALOR 364.365,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, e trezentos e sessenta e cinco cruzeiros reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349039, fonte: 050 e NE: 1601/93
DATA 30.12.93
VIGÊNCIA 31.12.93
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o seu Diretor o Sr. José Pedro Pereira.



DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.ª Subprocuradoria

EXTRATO DE TERMO PADRÃO 027/89

PROCESSO Nº 141.000.053/93 - **PARTES:** DF/RA-I X ELEVADORES SHINDLER DO BRASIL S/A. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Padrão nº 011/89. **OBJETO:** Fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, o Contrato Padrão nº 011/89, celebrado em 04.01.93, objetivando a Assistência Técnica e manutenção de 02(dois) elevadores marca SHINDLER, instalados na sede desta Administração. **PRAZO:** Até 31.12.94. **Termo Padrão nº** 27/89. **Data de assinatura:** 18.11.93.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1993



DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO TÉCNICO

PROCESSO Nº 020.002.726/93 - **PARTES:** DF/SAG X GO/SAG/SEMATEC-GO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **ESPÉCIE:** Convênio nº 139/93. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo executar atividades de inspeção e fiscalização que serão realizadas de forma integrada e articulada através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de Goiás e da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal SIPOV/DIPOVA, ou ambas em conjunto, de acordo com a necessidade, utilizando-se os recursos humanos, materiais e físicos disponíveis das partes convenientes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31.12.94. **Data de assinatura:** 13.10.93.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1993



DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO TÉCNICO

PROCESSO Nº: 020.002.727/93 - PARTES: DF/SES/SAG/ X GO/SES/GAG/SEMATEC-GO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 140/93. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo de finir procedimentos, cooperação e atuação na área de fiscalização e inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, de forma a desenvolver ações integradas e articuladas através dos órgãos próprios das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e de Saúde e Meio Ambiente do Estado de Goiás, ou dos Serviços de Inspeção dos Municípios do Entorno envolvidos e a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, através de sua Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA/SADF, com a participação dos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a necessidade, utilizando-se de recursos humanos, materiais e financeiros das partes convenientes. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, tanto do Distrito Federal, como no do Estado de Goiás, até 31.12.94. Data de Assinatura: 13.10.93.

Brasília, 30 de dezembro de 1993

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE QUINTAS DO MARANHÃO-APRUQUIMA-PLANALTINA-DF.

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação dos Produtores Rurais de Quintas do Maranhão APRUQUIMA-Planaltina-DF, entidade Civil, sem fins lucrativos, com Sede em Quintas do Maranhão e foro na cidade de Planaltina-DF, com finalidade de promover o desenvolvimento da Comunidade Rural de Quintas do Maranhão. Seu tempo de duração indeterminado, Administrada por uma assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, compostos por Presidente, vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, Conselho Fiscal: com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes. Em caso de extinção o patrimônio da entidade reverterá para outra congênera. O presente estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral convocada para tal fim. O presidente representa ativa e passivamente a entidade em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações da entidade. Presidente.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS-EDITAL Nº 001/94-CPL-DMTU/DF, PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE SEGURANÇA DE VALES-TRANSPORTES, DO TIPO CONTÍNUO. COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS QUE SERÁ REALIZADA A LICITAÇÃO ACIMA NA SEDE DESTA AUTARQUIA, LOCALIZADA NO SCN - GALERIA OESTE - BRASÍLIA-DF, ÀS 10:00 HORAS, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1994. O EDITAL E ANEXOS, ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO MENCIONADO.

Brasília, 05 de janeiro de 1994.

REGINA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Substituta

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CONTRATANTES**

COLETA DE PREÇOS Nº 002/94. OBJETO: Aquisição de cesto para acomodação de material em aço inoxidável, suporte para cesto. **ABERTURA:** 14 de janeiro de 1994 às 10:00 horas.
COLETA DE PREÇOS Nº 003/94. OBJETO: Aquisição de vaporizadores, capnógrafos, filtros e monitores. **ABERTURA:** 14 de janeiro de 1994, às 15:00 horas. **LOCAL:** Edifício Pioneiras Sociais 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B nº 45) Brasília-DF. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** À disposição dos interessados no serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Serviço de Compras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 002/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE
LEGISLATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 218/92 - IDR, publicado no DODF nº 211, de 16.10.92, no Mandado de Segurança nº 09.596/93 - 2ª VFPDF, que determina nova avaliação das Provas de Títulos da Categoria Funcional de Taquígrafo (Estenógrafo) e nos termos do Ofício nº 759/93 - 1ª SPR/PRG, comunica que:

1. o resultado da Prova de Títulos, objeto do Edital 251/93 - IDR, publicado no DODF nº 254, de 20.12.93, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir de 11.01.94;
2. em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados, no período de 12 a 14.01.94, no horário das 14h 30min às 17h 30min, na Seção de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA, no IDR.

Brasília, 03 de janeiro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 003 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07/06/90, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 28.374/93, no Mandado de Segurança nº 07.856/91-2ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 783/93-1ª SPR/DF, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de MAURO SANTANA DE JESUS, inscrição nº 8728, classificado em 133º (centésimo trigésimo terceiro) lugar, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no DODF nº 004, de 07/01/92.

Brasília, 05 de janeiro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 004/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 015/92 - IDR, publicado no DODF nº 029, de 11.02.92 e, ainda, considerando a conveniência de dirimir eventuais dúvidas sobre o teor dos Editais nº 124/92 - IDR e nº 254/93 - IDR, publicados, respectivamente, nos DODF nº 143, de 16.07.92 e nº 258, de 27.12.93, esclarece que:

1. o subitem 3.1.1 do Edital nº 124/92 - IDR, diz respeito à revisão de 06 (seis) textos, sendo 01 (um) texto em Inglês, 01 (um) texto em Francês, 01 (um) texto em Espanhol, 01 (um) texto de Decreto-Lei, 01 (um) texto sob a forma de Balancete e 01 (um) texto literário em Português;
2. o valor, a margem de erro permitida e a duração da prova prática, explicitados após o subitem 3.1.2 do Edital 254/93 - IDR, dizem respeito à prova prática como um todo, constituída, na forma dos subitens 3.1.1 do Edital nº 124/92 - IDR e 3.1.2 do Edital 254/93 - IDR, por 06 (seis) textos para revisão à vista dos originais e de 01 (um) texto, em Português, para revisão sem vista do original.

Brasília, 05 de janeiro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

2ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/94 - FHDF

Ficam os candidatos, relacionados a seguir aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico) nas especialidades e grupos abaixo discriminados, a comparecerem na Seção de Execução - Edifício Super Venâncio 2000 Bloco B/60, sala 340, munidos dos documentos exigidos no Edital Normativo 128/92-FHDF, publicado no DODF nº 003 do dia 05.01.93, no período de 18/01/94 a 21/01/94 das 14:00 às 18:00hs, para tratar de assuntos referentes à sua Nomeação:

Caso os candidatos convocados não compareçam na Seção de Execução/DS/DRH/FHDF, no período acima estabelecido, serão considerados desistentes do referido concurso. Os candidatos convocados fizeram o Curso de Formação antes de solicitarem o final de fila.

Cargo Assistente Superior de Saúde - Especialidades Médicas:
Anatomia Patológica (1º Grupo)-Edital de Resultado Final Nº 024/93, publicado no DODF Nº 073 do dia 13.04.93.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Sandra Lúcia Branco	02º
02	Aparecida de Lourdes Carvalho	03º

Anestesiologia (1º Grupo)-Edital de Resultado Final Nº 024/93, publicado no DODF Nº 073 do dia 13.04.93.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Welma Rezende Fuso	03º
02	Flávio Tavares Sampaio	11º

Cirurgia Geral- (1º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 24/93, publicado no DODF Nº 073 do dia 13.04.93, (2º Grupo)-Edital de Resultado Final Nº 033/93, publicado no DODF Nº 81 do dia 26.04.93, e (3º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 40/93, publicado no DODF Nº 91 do dia 10.05.93, respectivamente

CIRURGIA GERAL - 1º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Carlos Murilo Prata da Fonseca	04º
02	Paulo Maurício Silva Lassance	05º
03	Francisco Alberto Bezerra X. Filho	06º

CIRURGIA GERAL - 2º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Simone Correa Rosa	01º

CIRURGIA GERAL - 3º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Francisco Américo Fernandes Neto	01º

Clínica Médica- (1º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 24/93, publicado no DODF Nº 073 do dia 13.04.93, (2º Grupo)-Edital de Resultado Final Nº 033/93, publicado no DODF Nº 81 do dia 26.04.93, respectivamente.

CLÍNICA MÉDICA - 1º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Sydney Porto Leite	01º
02	Júlio Cesar de Soares Veloso	02º
03	Ronaldo Gomes da Silva	05º
04	Kemuel Pinto Bandeira	06º
05	Ícaro Aragão de Barros	07º
06	Luciana Asaneli Naves	10º
07	Joaquim Carlos Silva Barros	15º

CLÍNICA MÉDICA - 2º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	José Alberes Silva	02º
02	Adriana de Fontoura Alves	04º
03	Marcelo Ferreira de Araújo	07º
04	Ana Maria Quinteiro de Araújo	08º
05	Denise Jones Ferreira	09º
06	Hilda Maria Benevides da Silva	10º
07	Adriana Brant Metzger Ferro	11º
08	Flávia Maria Bastos Lima	13º
09	Gilvan Ferreira Alves	15º

Ginecologia/Obstetrícia- (1º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 033/93, publicado no DODF Nº 81 do dia 26.04.93, e (3º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 047/93, publicado no DODF Nº 101 do dia 21.05.93, respectivamente.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - 1º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Hamilton Aragão Monteiro	02º
02	Saete da Silva Rios	03º
03	Edina Ribeiro Pinto Sales	06º
04	Rosana Zabulon Feijó	07º
05	Alberto Jorge Madeiro Leite	08º

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - 3º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Geovanna Lea Barbosa de Mendonça	04º
02	Franks Augusto Valim	06º
03	Ana Lúcia Brantes Moura Ferreira	07º
04	Salvino Mendes Rodrigues	08º
05	Jucilene Sales da Paixão	09º
06	Marcelo dos Santos Feitosa	10º
07	Eliarlan Lima Oliveira	11º
08	Mércia Maria de Almeida E. Bernardo	13º
09	Martha Sylvania Oliveira Fonseca	14º

Ortopedia/Traumatologia- (1º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 024/93, publicado no DODF Nº 073 do dia 13.04.93.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Cid Jorge Lustosa de Alencar	01º
02	Almir Rodrigues S. Torres	02º
03	Fabiano Brasileiro de Holanda	03º
04	Lucas Domingos Ribeiro	05º
05	Flavio Barbosa Pinheiro	07º
06	Jorlândio de Morais Santos	10º
07	Márcia Soares Xavier	12º

Oftalmologia- (2º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 56/93 publicado no DODF Nº 126 do dia 24.06.93.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Evaldo Jorge Gomes Lobo	05º
02	Adriana Ferreira de Araujo Litvin	07º

Otorrinolaringologia- (1º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 024/93, publicado no DODF Nº 073 do dia 13.04.93.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Edivan Rodrigues de Miranda	01º
02	Luiz Rodolpho Penna Lima Júnior	02º
03	Moacir Lopes de Lima	03º

Pediatria- (1º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 024/93, publicado no DODF Nº 073 do dia 13.04.93, (2º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 033/93, publicado no DODF Nº 081 do dia 26.04.93, (3º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 47/93 publicado no DODF Nº 101 do dia 21.05.93, respectivamente.

PEDIATRIA - 1º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Mônica de Araujo Alvares	03º
02	Maria do Espirito Santo A. Mõreira	06º
03	Rosângela Maria Brito	09º
04	André Torres	12º
05	Semiramis Agra	13º
06	Veriana Marcia da Nobrega	14º
07	Maria Gilma Pimenta Nunes	15º
08	Rozemere Oliveira Neves	16º
09	Miriam Oliveira dos Santos	17º
10	Maria Cristina de Paula Scandiuzzi	18º

PEDIATRIA - 2º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Kátia Lucy de Mello Lima	01º
02	Franciane Cavalcante da S. Veiga	02º
03	Marcos Horoshi Tsugami	03º
04	Kátia Souza Gonçalves	05º
05	Silvana Gonçalves Lopes Cançado	07º
06	Ana Lúcia Azevedo de Melo	08º
07	Lucélia Martins Pinto	10º

PEDIATRIA - 3º GRUPO

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Andrea Gonçalves Matos	01º
02	Adriana Kátia de Oliveira	02º
03	Maria das Graças de Oliveira	04º

Psiquiatria- (1º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 33/93, publicado no DODF Nº 81 do dia 26.04.93.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Arlison Benedito C. Costa	02º

Radiologia- (1º Grupo)- Edital de Resultado Final Nº 024/93, publicado no DODF Nº 073 do dia 13.04.93.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Márcia da Rocha Carneiro Barreiros	02º
02	Danielle Vasconcelos Quiroga	04º

Brasília, 05 de janeiro de 1994.

CARLOS SANT'ANNA
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Edital Nº 002/94 - FHDF

Com base no item 6.8 do Edital Normativo Nº 069/93 - FHDF do Concurso Público para Residência Médica - FHDF para o ano de 1994, ficam os candidatos José Roberto Ferreira Borges, Luiz Fernando Lourenço Souza e Rogério Nóbrega Rodrigues Pereira, excluídos do Concurso e consequentemente do Resultado Final, na especialidade de Oftalmologia - R₃ opcional, no Hospital de Base do DF, por não terem atendido o item 1.1.8 do Edital Normativo acima referido, em relação ao comprovante de Residência Médica.

Brasília, 05 de janeiro de 1994.

Carlos Sant'anna
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE OBRAS
S.O.- NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

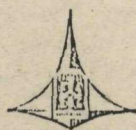
TOMADA DE PREÇOS Nº 150/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE CASCALHEIRAS DO DISTRITO FEDERAL.

ABERTURA: 21.01.94 - às 09:00 horas.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma, foi ADIADA para o dia e horário acima citado, por motivo de alterações no Edital.

Brasília, 05 de janeiro de 1994.

Adva. MARIVÂNIA PALMEIRA DE OLIVEIRA
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.
-respondendo-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A V I S O

O CORONEL QOBM DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL do processo seletivo para ingresso no Primeiro Ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CFO BM/94.

MASCULINO (40 VAGAS)

INSC.	NOME	MAT.	LPLB	QUIM.	FIS.	IDIOM.	HIT./GEO	MEDIA	EX. FIS/210	EX. PSIC.	EX. MED.	CLASSIFICAÇÃO
11517	EPILSON CARVALHO DOS SANTOS	56.00	52.00	72.00	64.00	52.00	80.00	62.67	APTO	APTO	APTO	1º
10030	FABRÍCIO CLEON SILVA	56.00	64.00	68.00	52.00	40.00	84.00	60.67	APTO	APTO	INAPTO	--
10009	ALEXANDRE T. M. DE S. COSTA	72.00	44.00	68.00	56.00	28.00	80.00	58.00	APTO	APTO	APTO	2º
11558	JULIO CESAR VASQUES SETOBA	64.00	48.00	40.00	56.00	32.00	88.00	58.00	APTO	APTO	APTO	3º
12579	LUIZ F. DE A. PAULINI	48.00	64.00	44.00	60.00	52.00	80.00	58.00	APTO	APTO	APTO	4º
10143	VLADIMIR CRUZ BRAZIL	44.00	72.00	56.00	56.00	32.00	88.00	58.00	INAPTO	--	--	--
10238	DAVID R. DOS SANTOS	32.00	60.00	64.00	44.00	52.00	86.00	58.00	APTO	APTO	APTO	5º
11011	ALEXSON VALDES LEITE	48.00	52.00	68.00	52.00	32.00	84.00	56.00	APTO	APTO	APTO	6º
10169	ANDERSON MURIELA VIEIRA	36.00	60.00	36.00	56.00	48.00	92.00	54.67	APTO	APTO	INAPTO	--
10402	ANDRE FRANÇA DO NASCIMENTO	68.00	52.00	44.00	64.00	36.00	56.00	53.33	APTO	APTO	APTO	7º
10024	ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA	56.00	52.00	48.00	56.00	40.00	68.00	53.33	APTO	APTO	APTO	8º
10363	HENRIQUE REDEIROS	52.00	64.00	36.00	36.00	56.00	68.00	52.00	INAPTO	--	--	--
10254	ANDRE R. C. BUENO	68.00	56.00	44.00	40.00	40.00	60.00	51.33	APTO	APTO	INAPTO	--
11740	GUSTAVO ERLAY SANTOS MORAIS	64.00	56.00	44.00	40.00	28.00	76.00	51.33	APTO	APTO	APTO	9º
11030	ROSEON DE OLIVEIRA LAGARES	60.00	48.00	44.00	48.00	36.00	72.00	51.23	APTO	APTO	APTO	10º
11667	FABIO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO	52.00	60.00	44.00	40.00	56.00	52.00	53.67	INAPTO	--	--	--
10424	MARCIO R. T. DANTAS	52.00	48.00	36.00	44.00	44.00	76.00	50.00	APTO	APTO	APTO	11º
11115	MELIO PEREIRA LINA	44.00	48.00	36.00	44.00	48.00	80.00	49.33	APTO	APTO	APTO	12º
10233	MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA	64.00	36.00	32.00	48.00	28.00	80.00	49.33	APTO	APTO	APTO	13º
11531	HILBERTO BARBOSA DOS SANTOS	48.00	44.00	12.00	52.00	40.00	64.00	49.33	APTO	APTO	APTO	14º
12014	MELINGTON CAVALCANTE TELES	48.00	52.00	48.00	36.00	52.00	56.00	49.67	APTO	APTO	APTO	15º
11812	AURIANO AZEVEDO LACERDA	44.00	52.00	36.00	40.00	44.00	68.00	49.67	APTO	APTO	APTO	16º
12012	AMI SOARES DA SILVA	40.00	68.00	32.00	36.00	68.00	48.00	47.11	APTO	APTO	APTO	17º
11132	ALEXANDRE SPINOLA DE ARAUJO	64.00	32.00	40.00	56.00	56.00	49.00	49.00	APTO	APTO	APTO	18º
11705	FREDERICO F.A. DE O. MACHADO	32.00	40.00	44.00	44.00	52.00	76.00	49.00	INAPTO	--	--	--
11277	CRISLIANO VALARDO DE BRITO	44.00	44.00	36.00	36.00	56.00	68.00	47.33	INAPTO	--	--	--
11021	RICARDO ALEXANDRE C. FONTENELE	36.00	32.00	44.00	48.00	40.00	64.00	47.33	APTO	APTO	APTO	19º
10272	MARCELO M. DA SILVA	40.00	40.00	28.00	36.00	40.00	76.00	45.57	INAPTO	--	--	--
10032	TARCISIO DE SOUZA VASCONCELOS	60.00	28.00	40.00	32.00	52.00	68.00	46.57	APTO	APTO	APTO	20º
10212	ANTONIO ALVARO R. DE M. JUNIOR	40.00	56.00	20.00	36.00	52.00	68.00	46.57	APTO	APTO	APTO	21º
11162	LEONARDO AUGUSTO GUINGUAGES	44.00	52.00	28.00	44.00	28.00	76.00	45.57	INAPTO	--	--	--
10041	WALTER F. SALES DA S. JUNIOR	52.00	56.00	28.00	44.00	32.00	56.00	45.67	APTO	APTO	APTO	22º
10110	MARCELO AUGUSTO KOPOLDT	48.00	00.00	32.00	44.00	32.00	80.00	45.67	APTO	APTO	INAPTO	--
11892	CLAUDER A. M. DE LA TUCHTE	44.00	00.00	32.00	36.00	36.00	80.00	45.67	APTO	APTO	APTO	23º
12561	HENBERT A. DE OLIVEIRA	48.00	40.00	44.00	36.00	36.00	60.00	45.33	INAPTO	--	--	--
12073	MARCELO NUNES GOMES LVES	36.00	48.00	32.00	44.00	44.00	60.00	44.00	APTO	APTO	APTO	24º
11805	MENNER CAMILO COSTA	40.00	56.00	28.00	32.00	32.00	72.00	43.33	APTO	APTO	APTO	25º
11554	ALTAMIRO RAJÃO	28.00	52.00	28.00	32.00	52.00	68.00	43.33	APTO	APTO	APTO	26º
10766	MARCOS ANTONIO N. DE S. APOLÔNIO	56.00	48.00	28.00	28.00	44.00	32.00	42.67	APTO	APTO	APTO	27º
10458	ANDRÉ N. CORDEIRO	44.00	32.00	36.00	32.00	28.00	84.00	42.67	APTO	APTO	APTO	28º
12568	MARCELO A. REGO	36.00	44.00	36.00	36.00	28.00	76.00	42.67	APTO	APTO	INAPTO	--
10140	JOSE CARLOS L. MONTEIRO	44.00	36.00	36.00	32.00	52.00	52.00	42.00	APTO	APTO	APTO	29º
12584	FLÁVIO DA COSTA PORTELA	36.00	40.00	28.00	44.00	56.00	48.00	42.00	APTO	APTO	INAPTO	--
12079	SANDRO DE MORAIS VIEIRA	32.00	44.00	32.00	40.00	48.00	56.00	42.00	APTO	APTO	APTO	30º
11068	DIMAS MALAQUIAS NUNES	28.00	44.00	32.00	40.00	44.00	64.00	42.00	APTO	APTO	APTO	31º
12587	FERNANDO C. R. DA SILVA	28.00	40.00	40.00	40.00	56.00	48.00	42.00	APTO	APTO	INAPTO	--
10693	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	40.00	40.00	40.00	28.00	32.00	68.00	41.33	APTO	APTO	APTO	32º
10377	PEDRO A. C. JUNIOR	32.00	36.00	32.00	32.00	56.00	60.00	41.33	APTO	APTO	APTO	33º
11654	LUCIANO LIMA DE ARAUJO	56.00	28.00	28.00	44.00	40.00	48.00	40.67	APTO	FALTOU	--	--
11856	PABLO ALCIDES ANASTAS XAVIER	52.00	32.00	36.00	40.00	28.00	60.00	40.67	APTO	APTO	APTO	34º
10715	ISAAC ARRABDO DA SILVA	36.00	40.00	32.00	36.00	44.00	56.00	40.67	APTO	APTO	APTO	35º
11538	VALSÉCK PEIXOTO DE U. MELO	40.00	32.00	40.00	40.00	32.00	56.00	40.00	APTO	APTO	APTO	36º
10459	GUILHERME R. CAVALCANTI	32.00	36.00	32.00	28.00	56.00	56.00	40.00	APTO	APTO	APTO	37º
10744	SAMUEL FRIEDAS DE OLIVEIRA	52.00	40.00	28.00	36.00	36.00	44.00	39.33	APTO	APTO	APTO	38º
10362	MARCUS VINICIUS DA S. ANTUNES	48.00	36.00	36.00	32.00	28.00	56.00	39.33	APTO	APTO	INAPTO	--
10281	ROMULO D. PIRES	32.00	32.00	40.00	28.00	40.00	64.00	39.33	APTO	APTO	APTO	39º
10379	EDUARDO DE SOUSA E SILVA	32.00	40.00	28.00	40.00	36.00	56.00	38.67	APTO	FALTOU	--	--
11550	EDMASLEY ALVES DE CASTRO	28.00	52.00	32.00	36.00	48.00	36.00	38.67	APTO	APTO	APTO	40º
10027	MELINGTON ALBERTO S. MENDES	36.00	36.00	40.00	36.00	32.00	48.00	38.67	APTO	APTO	--	--
12554	LUIZ F. V. SAITOS	32.00	36.00	48.00	36.00	28.00	48.00	38.00	APTO	APTO	--	--
10250	HUMBERTO M. VERAS	36.00	40.00	40.00	32.00	28.00	48.00	37.33	APTO	APTO	--	--
11131	MARCOS A. GOMES CORREA	28.00	52.00	28.00	36.00	36.00	44.00	37.33	APTO	APTO	--	--
11718	LUCIANO SERRÃO DE FIGUEIREDO	28.00	44.00	32.00	28.00	40.00	48.00	36.67	INAPTO	--	--	--

FEMININO (04 VAGAS)

INSC.	NOME	MAT.	LPLB	QUIM.	FIS.	IDIOM.	HIT./GEO	MEDIA	EX. FIS/210	EX. PSIC.	EX. MED.	CLASSIFICAÇÃO
10044	JULIANA VIRGÍNIA M. TEMPESTA	52.00	72.00	60.00	28.00	40.00	80.00	55.33	APTA	APTA	APTA	1ª
10500	CRISTIANE DA S. ANTUNES	40.00	48.00	32.00	52.00	32.00	80.00	50.67	APTA	APTA	APTA	2ª
10003	MARCIA AMARILIO DA CUNHA	52.00	60.00	56.00	56.00	28.00	44.00	49.33	APTA	APTA	APTA	3ª
11854	EMÍLIA BERNARDES DA SILVA	44.00	64.00	36.00	40.00	36.00	60.00	46.67	APTA	APTA	APTA	4ª
10165	NEUMA C. NUNES	48.00	56.00	36.00	28.00	48.00	60.00	46.00	APTA	APTA	--	--
10182	VALÉRIA YUKIE NIZUHO	32.00	48.00	40.00	32.00	60.00	56.00	44.67	APTA	FALTOU	--	--
10349	PAULA ROBERTA S. COSTA	28.00	52.00	36.00	32.00	40.00	76.00	44.00	APTA	APTA	--	--
10139	FLÁVIA SERAFIM SILVA	32.00	48.00	32.00	28.00	44.00	76.00	43.33	APTA	APTA	--	--
10031	TAIS MERHER MAIA BANDEIRA	56.00	28.00	36.00	32.00	32.00	60.00	40.67	APTA	APTA	--	--
10422	CLAUDIA C. N. RODRIGUES	32.00	48.00	36.00	28.00	48.00	52.00	40.67	APTA	APTA	--	--
11059	MONICA CRISTINA FRANÇA	28.00	40.00	40.00	32.00	40.00	48.00	38.00	INAPTA	--	--	--

Brasília-DF, em 04 de janeiro de 1994.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/COMB
DIRETOR DE PESSOAL

HOMOLOGADO
EM 04.01.94

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CEL QOBM/COMB
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
DE BRASÍLIA-DF,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BRASÍLIA-DF, inorganizado em Federação, no uso de suas atribuições legais estatutária, e cumprindo o que dispõe o Art. 2º, n.º 1 do Ato TST/GR 246 de 13.09.90 do Egregio Tribunal Superior do Trabalho, e edital nº 45 de 12.11.93 do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região publicado no diário da Justiça, edição nº 49-18/19, Convoca a diretoria deste Sindicato para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 11.01.94 às 11:00hs, na sua sede situada à Ed. Conic III loja 4 1ª e 2ª S/Solo, Brasília-DF, com o fim específico de votar a lista tríplice que será enviada ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para Juiz Classista Titular e Suplente, pelo término do mandato do Juiz Classista Titular Leônidas José da Silva e respectivo suplente. Os candidatos deverão se inscrever até dia 10.01.94 no horário das 9:00hs às 17:00hs, onde deverão provar os requisitos exigidos pelo Art. 661 da CLT e Ato GP 246/90 TST, preenchendo a ficha de inscrição. Presidente PEDRO FERREIRA DE SOUSA.
(DAR CR\$ 11.475,12)